



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 08 DE JUNHO DE 2009 Nº 1260 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	07
Sec. de Estado da Administração.....	07
Secretaria do Estado de Saúde.....	17
Secretaria de Estado de Educação.....	19
Sec. de Est. da Assistência Social.....	19
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	22
Sec. de Estado de Justiça.....	24
Defensoria Pública	26
Secretaria de Estado de Finanças.....	26
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	26
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	27
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	28
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	28
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	32
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	36

GOVERNADORIA

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **EVERTON ALMERI ESTEVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Apoio Administrativo, do Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Ji-Paraná, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **JOELSON DIAS DE OLIVEIRA**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Apoio Administrativo, do Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Ji-Paraná, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SILVANE MAZIERO MONGE**, Nutricionista da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de São Paulo-SP, no período de 17 a 21 de junho de 2009, a fim de participar do "III Congresso Brasileiro de Nutrição Integrada (CBNI) e Ganepão 2009", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **PAULO CESAR ALVES PEREIRA DA SOUZA**, Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de Rio Branco-AC, no período de 24 a 28 de junho de 2009, a fim de participar do "II Congresso Pan-Amazônico de Hematologia", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ANDRÉIA PRESTES MENEZES**, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de São Paulo-SP, no período de 15 a 17 de maio de 2009, onde acompanhou o paciente Wander Renan da Silva, internado na oncologia pediátrica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, transferido para o instituto da criança em São Paulo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 18 de maio de 2009, que autorizou a viagem de **WAGNER GARCIA DE FREITAS**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de maio de 2009, onde participaria da reunião do GT 13 ENERGIA ELÉTRICA ECF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADAILTON SILVA LIMA**, Gerente de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de São Paulo-SP, no período de 2 a 6 de junho de 2009, a fim de participar da reunião GT 48 – SPED FISCAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANDRÉ FAGUNDES MENDES**, Delegado de Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 19 de junho de 2009, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor da Rede Nacional de Integração das Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – Rede INFORSEG, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Perita Criminal, da Polícia Civil, à cidade de Duque de Caxias-RJ, no período de 29 de junho a 3 de julho de 2009, a fim de participar do Curso Metrologia Forense, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras Interino, da Superintendência Estadual de Licitações, à cidade de Campo Grande-MS, no período de 24 a 28 de maio de 2009, a fim de participar do "Treinamento Obras Públicas – Licitação, Contratação e Utilização".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO**, Médico Veterinário da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 21 de junho de 2009, a fim de participar do "2º Encontro da Rede de Vigilância e Investigação de Surto em Alimentos RCVISA", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, às cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 2 a 7 de junho de 2009, a fim de participar da Reunião com o Presidente do IBAMA, com os Consócios Hagaplan/Cobrape, Cowan/Triunfo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MÁRCIO ALEX PETRÓ**, Gerente de Inspeção de Defesa Sanitária Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 1º a 5 de junho de 2009, a fim de participar do "I Curso de Emergência Sanitária para Gestores", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANE MOURA DOS SANTOS**, Nutricionista, do Centro de Medicina

Tropical de Rondônia, à cidade de São Paulo-SP, no período de 17 a 21 de junho de 2009, a fim de participar do "III Congresso Brasileiro de Nutrição Integrada (CBNI) e Ganepão 2009", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de maio de 2009, que autorizou a viagem de MARGARETH CONFORTI LANG, Gerente de Programas Estratégicos em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 28 de maio de 2009, a fim de participar do Seminário da Atenção Primária em Saúde no Brasil, Deliberações da Plenária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e Reunião Intergestora Tripartite,

ONDE SE LÊ:

..., sem ônus para o Governo do Estado.

LEIA-SE:

..., com ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/09458/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 1º de maio de 2009, o servidor CAIO VAZ DE OLIVEIRA NETO, do cargo de Médico, Matrícula n. 300068772, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/09874/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de maio de 2009, o servidor LUCIANO JESUS DE LIMA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300023370, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/09873/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de maio de 2009, a servidora MARCELINA ALVES REMBOSKI, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300053026, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Presidente Médici-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/09621/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de maio de 2009, a servidora CLECI CONCEICAO FRARE, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300075858, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Seringueiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/07748/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de abril de 2009, o servidor GILMAR ALVES FEITOSA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300073388, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/08911/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de abril de 2009, o servidor OSCARLO DE BARROS GONCALVES, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300074041, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/09134/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2009, a servidora MARILENE STEFANES VARGAS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300059531, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/08921/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de abril de 2009, a servidora VANESSA DA SILVA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300060431, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201/06669/2009, Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

R E S O L V E:

Conceder, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ZIVALDA DIOLINDA ALENCAR CARRARA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Siape n. 0696935, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Presidente Médici-RO, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de maio de 2009, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201/08904/2009,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

R E S O L V E:

Conceder, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora IARA REGINA SPANGENBERG, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300039092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria da Educação/Vilhena-RO, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de maio de 2009, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201/07057/2009,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

R E S O L V E:

Conceder, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ELIANE MARIA XAVIER, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300035396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria da Educação/Machadinho-RO, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de maio de 2009, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 1501/6187/2003,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

R E S O L V E:

Conceder, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA ERIVAN DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300015903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria da Educação/Porto Velho-RO,

nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 4 de maio de 2009, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201/08884/2009,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

R E S O L V E:

Conceder, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora EDINILCE BARBOSA PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300024578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria da Educação/Porto Velho-RO, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 6 de maio de 2009, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201/04958/2008,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

R E S O L V E:

Fica Prorrogado, a contar de 2 de junho de 2009, os termos do Decreto de 2 de julho de 2008, publicado no DOE. n. 1035, de 11 de julho de 2008, que concedeu, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300027800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria da Educação/Porto Velho-RO, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201/08647/2009,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

R E S O L V E:

Conceder, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração ao servidor HERNANDO FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300023299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria da Educação/Porto Velho-RO, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 6 de maio de 2009, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201/05104/2009,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

R E S O L V E:

Conceder redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 4 de maio de 2009, à servidora MARIA GORETE ARRUDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300022662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/SESDEC/Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/09379/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de maio de 2009, a servidora JUIARA NICÁCIO DOS SANTOS BIESEK, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300028371, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com

base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2009, MYRIAN LÚCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Centro de Perícias Médicas, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, JOSÉ OSMAR CAON, para exercer o cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Centro de Perícias Médicas, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Procuradoria Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor de **R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, com embasamento legal expresso no Parecer nº 895/PGE/PA/2009, conforme disposto no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2009.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do processo Administrativo nº **1103-00030-00/2009**, dando embasamento legal para a Prestação do serviços Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação a contratação de empresa sem licitação no valor total de **R\$: 48.000,00 (quarenta e oito**

mil reais) em favor da empresa: **STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA- CNPJ Nº. 08.777.917/0001-99**, para atender a PGE no período de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, que corresponde a um valor mensal para o pagamento do aluguel de: **R\$: 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2009.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/09/CELOS/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2101.01173-00/2008/SEJUS

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 2101.01173-00/2008-SEJUS/RO, cujo objeto é a Reforma e ampliação da unidade de regime semi aberto, no(s) município(s) de Rolim de Moura/RO, na Sessão realizada no dia 03 de junho de 2009, às 08:00, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SAGA CONSTRUÇÕES LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, decidiu INABILITAR a empresa A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA LTDA, por ter apresentado balanço patrimonial no exercício de 2007, contrariando os itens 7.4.2 e 7.4.4 do edital, sendo que a administração concede um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, prazo este que coincide com o prazo da receita federal para a apresentação do imposto de renda, e decidiu ainda HABILITAR as empresas CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SAGA CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 04 de junho de 2009.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2009/ SUPEL/SRP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro,

designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº **14.218 de 17 de Abril de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão**, sob o nº **169/2009/SUPEL/SRP/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 12.234/06, 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1108.00031-00/2009

OBJETO: Registro de Preço para eventuais serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, caster e troca de pneus, para atender as necessidades dos veículos oficiais pertencentes à frota da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de Rolim de Moura, abrangendo os Municípios de: Rolim de Moura, Novo Horizonte D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D'Oeste, Castanheiras e Alta Floresta, conforme especificado no Edital e seus Anexos, e partes integrantes do Edital.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

AGEVISA: 1015.122.2944
DEOSP: 04.122.1015.2939
DER: 26.122.1015.2935
DETRAN: 04.122.1015.2282
IDARON: 04.122.1218.2261
SEDAM: 18541.1015.2434
SEDES: 04.122.1-15.2233
SEDUC: 12.122.1015.2382
SEFIN: 04.122.1015.2156
SEJUS: 06.122.1015.2889/06.122.1015.2953/
08.122.1223.2596
SESAU: 17.012.122.1015.2811
SESEDEC: 06.181.1251.2154
DATA DE ABERTURA: 25 de Junho de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, da **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, AV. 25 DE AGOSTO, S/N (EM CIMA DO BANCO DA AMAZÔNIA) - CENTRO, ROLIM DE MOURA – RO, CEP: 78.840-000.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, AV. 25 DE AGOSTO, S/N (EM CIMA DO BANCO DA AMAZÔNIA) - CENTRO, ROLIM DE MOURA – RO, CEP: 78.840-000, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Porto Velho/RO, 04 de Junho de 2009.
DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL
MAT: 300062929

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2009/ SUPEL/SRP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no

Decreto Estadual nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Pregão, sob o nº 175/2009/SUPEL/SRP/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 12.234/06, 10.898/2004, com a Lei complementar nº. 123/06 e subsidiariamente com a Lei nº. 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1108.00033-00/2009

OBJETO: Registro de Preço para eventuais serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, caster e troca de pneus, para atender as necessidades dos veículos oficiais pertencentes à frota da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de Ji-Paraná, abrangendo os Municípios de: Ji-Paraná, Alvorada D'Oeste, Teixeiraópolis, Presidente Médici e Urupá, conforme especificado no Edital e seus Anexos, e partes integrantes do Edital.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

DEOSP: 04.122.1015.2939
DETRAN: 04.122.1015.2282
IDARON: 04.122.1218.2261
SEDAM: 18.541.1015.2434
SEDES: 04.122.1015.2233
SEDUC: 12.122.1015.2382
SEFIN: 04.122.1015.2156
SEJUS: 06.122.1015.2889/06.122.1015.2953/
08.122.1223.2596
SEPLAN: 04.122.1015.2440
SESAU: 17.012.122.1015.2811
SESDEC: 06.181.1251.2154

DATA DE ABERTURA: 25 de Junho de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JI-PARANÁ, RUADA SERINGUEIRANº 1266 – BAIRRO CAFEZINHO, JI-PARANÁ – RO. FONE: (0xx69) 3424-7073

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JI-PARANÁ, RUA DA SERINGUEIRA Nº 1266 – BAIRRO CAFEZINHO, JI-PARANÁ – RO, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Porto Velho/RO, 05 de Junho de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira/SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01772-

00/2009/SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.765, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 086/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº.12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para implantação de 35 novos Laboratórios de Informática Educacional das escolas públicas estaduais, em atendimento ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional - ProInfo, executado no âmbito da Secretaria Estadual de Educação, que promoverá o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação na rede pública estadual de Rondônia, conforme relação das escolas no anexo I, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 1269.2105 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 10/06/2009

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) dia 29 de Junho de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: seducsupel@bol.com.br.

Porto Velho, 01 de Junho de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2009/
SUPEL/SRP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.218 de 17 de Abril de

2009, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão, sob o nº 174/2009/SUPEL/SRP/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 12.234/06, 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1108.00035-00/2009

OBJETO: Registro de Preço para eventuais serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, caster e troca de pneus, para atender as necessidades dos veículos oficiais pertencentes à frota da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de Cacoal, abrangendo os Municípios de: Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe e Parecis, conforme especificado no Edital e seus Anexos, e partes integrantes do Edital.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

DEOSP: 04.122.1015.2939
IDARON: 04.122.1218.2261
SEDAM: 18541.1015.2434
SEDUC: 12.122.1015.2382
SEFIN: 04.122.1015.2156
SEJUS: 06.122.1015.2889/06.122.1015.2953/
08.122.1223.2596
SESAU: 17.012.122.1015.2811
SESDEC: 06.181.1251.2154

DATA DE ABERTURA: 24 de Junho de 2009, às 10:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE CACOAL AVENIDA GUAPORÉ, 2236 – CENTRO, CACOAL – RO, CEP: 76.963-796.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE CACOAL AVENIDA GUAPORÉ, 2236 – CENTRO, CACOAL – RO, CEP: 76.963-796., sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Porto Velho/RO, 04 de Junho de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL
MAT: 300062929

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2009/
SUPEL/SRP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas no

Decreto Estadual nº 14.218 de 17 de Abril de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão, sob o nº 170/2009/SUPEL/SRP/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 12.234/06, 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1108.00032-00/2009

OBJETO: Registro de Preço para eventuais serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, caster e troca de pneus, para atender as necessidades dos veículos oficiais pertencentes à frota da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de Rolim de Moura, abrangendo os Municípios de: São Francisco do Guaporé, Costa Marques, São Miguel do Guaporé e Seringueiras, conforme especificado no Edital e seus Anexos, e partes integrantes do Edital.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

IDARON: 04.122.1218.2261

SEDAM: 18541.1015.2434

SEDUC: 12.122.1015.2382

SEFIN: 04.122.1015.2156

SEJUS: 06.122.1015.2889/06.122.1015.2953/08.122.1223.2596

SESDEC: 06.181.1251.2154

DATA DE ABERTURA: 26 de Junho de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, da **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, AV. 25 DE AGOSTO, S/N (EM CIMA DO BANCO DA AMAZÔNIA) - CENTRO, ROLIM DE MOURA – RO, CEP: 78.840-000.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da **SUPEL-RO**, na **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, AV. 25 DE AGOSTO, S/N (EM CIMA DO BANCO DA AMAZÔNIA) - CENTRO, ROLIM DE MOURA – RO, CEP: 78.840-000, e na **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, RUA CHICO MENDES, 4300 - CIDADE ALTA, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Porto Velho/RO, 04 de Junho de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL
MAT: 300062929

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL torna público para o conhecimento dos interesses que, considerando o Parecer nº 2370/2009/CGE, RECONHEÇO a dívida e HOMOLOGO a despesa no valor de R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais), referente à Prestação de Contas/Diárias em nome de Adilson Júlio Pereira do processo administrativo n. 1108.00032-00/2007.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho-RO, 05 de Junho de 2009.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL
Mat. 300045933

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 028/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 28 de maio de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Agência Estadual Vigilância e Saúde e Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
NEGATIVO				
15.001.06.181.1251.2154	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC MANter AS UNIDADES OPERACIONAIS AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA	3.3.90.30	0100	300,00
17.034.10.305.1247.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.39	0100	45.780,00
20.001.27.811.1216.1108	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	3.3.50.43	0100	400.000,00
		3.3.90.30	0100	24.000,00
		TOTAL		470.080,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
15.001.06.181.1251.2154	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC MANter AS UNIDADES OPERACIONAIS AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA	3.3.90.31	0100	300,00
17.034.10.305.1247.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30	0100	45.780,00
20.001.27.811.1216.1108	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	3.3.50.41	0100	400.000,00
		3.3.90.39	0100	24.000,00
		TOTAL		470.080,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

PORTARIANº 029/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 01 de junho de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde e Fundo Especial de Proteção Ambiental.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
17.012.10.122.1015.2811	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.14	0100	100.000,00
		3.3.90.30	0100	75.024,14
		3.3.90.31	0100	10.000,00
		3.3.90.32	0100	50.000,00
		3.3.90.35	0100	10.000,00
		3.3.90.36	0100	78.700,00
		3.3.90.37	0100	1.000,00
		3.3.90.39	0100	48.500,00
		3.3.90.45	0100	1.000,00
18.011.18.541.1232.2709	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	3.3.90.14	0205	10.000,00
	TOTAL			384.224,14

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
17.012.10.122.1015.2811	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	3.3.90.91	0100	374.224,14
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	3.3.90.92	0205	10.000,00
	TOTAL			384.224,14

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 213/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 04 de junho de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas

alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 075/1ªCSPAD/SESAU, de 02 de Junho de 2009.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº. 300024606, para apresentar Alegações Finais no prazo de 05 (cinco) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2009/1ª CSPAD-SESAU em face do servidor SÉRGIO BARBOSA BELÉM, médico neurologista, Matrícula nº. 300062051, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008).

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 214/GAB/CGA/SEAD/RO Porto Velho, 05 de junho de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 089/2009/2ª CSPAD-SESAU/CGA/RO, de 04 de junho de 2009.

RESOLVE:

DESIGNAR ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300016410, para apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2009/2ª CSPAD-SESAU em face da servidora MARCELINE GOMES DE SOUZA, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300020078, conforme dispõe o artigo 199 da Lei Complementar nº. 68/92.

Registre-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

EDITAL N. 213/GDRH/SEAD, DE 3 DE JUNHO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento

protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME
OLAVIO TAVARES

REQUERIMENTO
Requerimento 4383, de 25/5/2009

Porto Velho – RO, 3 de junho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 218/GDRH/SEAD, DE 4 DE JUNHO 2009.

(Retificação – Resultado de Matrícula - Curso de Formação – 2ª Turma)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, retificado pelo Edital n. 077/GDRH/SEAD, de 17 de abril de 2008, **retifica** termos dos seguintes Editais:

No Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 15 de maio de 2009:

ONDE SE LÊ:

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	PROCESSO
207000041	JULIANO SHUSTER	SÓCIO EDUCADOR	COLORADO DO OESTE	2	200.000.2009.000 249-0
204000028	CREOVANNI SOUZA LACERDA	SÓCIO EDUCADOR	JARU	7	200.000.2009.014 148-0

LEIA-SE:

Cargo: Sócio Educador - Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	PROCESSO
207000041	JULIANO SHUSTER	SÓCIO EDUCADOR	COLORADO DO OESTE	2	200.000.2009.000 249-0
204000028	CREOVANNI SOUZA LACERDA	SÓCIO EDUCADOR	JARU	7	200.000.2009.014 148-0

No Edital n. 204/GDRH/SEAD, de 27 de maio de 2009:

ONDE SE LÊ:

(Retificação – 2ª Convocação para o Curso de Formação – 2ª Turma)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, retificado pelo Edital n. 077/GDRH/SEAD, de 17 de abril de 2008, **retifica** termos do Edital n. 193/GDRH/SEAD, de 25 de maio de 2009, conforme a seguir:

LEIA-SE:

(Retificação – Resultado de Matrícula - Curso de Formação – 2ª Turma)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao

item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, retificado pelo Edital n. 077/GDRH/SEAD, de 17 de abril de 2008, **retifica** termos do Edital n. 192/GDRH/SEAD, de 22 de maio de 2009, conforme a seguir:

Porto Velho – RO, 4 de junho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 211/GDRH/SEAD, DE 3 DE JUNHO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME

REQUERIMENTO

RAFAEL OLIVEIRA CURY

Requerimento 1930, 10/3/2009 – PROCESSO 01-2201.07517-00/2009

Porto Velho – RO, 3 de junho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

EDITAL N. 217/GDRH/SEAD, 4 DE JUNHO DE 2009.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo **Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008**, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, homologado pelo **Edital n. 110/GDRH/SEAD, de 27 de março de 2009**, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1213, de 30 de março de 2009, **1ª Turma, convoca** os candidatos, constantes do Anexo IV deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Prisionais Estaduais, nomeados pelo **Decreto n.**

14317, de 1 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1256, de 2 de junho de 2009, e em cumprimento a Decisão Judicial, conforme informe o ofício 1129/2009 – 1º DEJUESP, de 13/5/2009, e Ofício n. 1132/2009 – 1º DEJUESP, de 13/5/2009.

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a serem realizados pelos candidatos, é a constante do Anexo II deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados pelo candidato, para **certificação**, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los para fins de efetivação de sua posse;

4. A apresentação dos **Documentos exigidos para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho;

5. O prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **2 de junho de 2009**, data da publicação do Decreto de nomeação n. **14317, de 1 de junho de 2009**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1256, de 2 de junho de 2009, constantes do **Anexo III – Prazos para procedimentos de Posse**, deste Edital;

6. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito) horas** da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 4 de junho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e uma fotocópia.	-
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais - Original e uma fotocópia.	Menores de 18 anos de idade.
1	Cartão de Vacinas de dependentes - Original e uma fotocópia.	Menores de 5 anos de idade.
2	Cédula de Identidade - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
2	CPF/MF - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
1	Título de Eleitor - Original e uma fotocópia.	-
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - Original e uma fotocópia.	-
1	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado) - Original e uma fotocópia.	-
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento - Uma fotocópia da última.	-
1	Certificado de Reservista - Original e uma fotocópia.	-

Originais	Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato – Duas vias originais.	Com firma reconhecida.
2	Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.	Autenticadas em cartório.
Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia – Original.	Expedida pela SEFIN/RO (site: www.sefin.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Original.	Expedida pelo TCE/RO (site: www.tce.ro.gov.br)
Original	Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Original.	-
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - Original e uma fotocópia.	Páginas da fotografia e da identificação
1	Comprovante de Residência - Original e uma fotocópia.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Originais	Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos – Originais.	(site: www.tj.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos – Original.	(site: www.ro.trf1.gov.br)
Originais	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte - emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida
Originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público , emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida
Original	Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Original.	-
Original	Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo categoria "B"), original e uma fotocópia.	Autenticadas em cartório.
1	Se possuir Conta Corrente do Banco do Brasil Pessoal Física - Uma fotocópia do comprovante.	-

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM TIPOS DE EXAMES

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
1	Laudo Ortopédico
2	Raios-X total da coluna e laudo radiológico (exceto para grávida)
3	Laudo Psiquiátrico
4	Laudo Ginecológico incluindo Colpocitologia Oncótica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica, Ultra-sonografia das Mamas (após os 30 anos de idade deve ser substituída pela Mamografia Bilateral - Com Laudo do Radiologista (somente para mulheres)
5	Laudo Dermatoneurológico
6	Laudo Oftalmológico
7	Laudo Neurológico
8	Laudo Endocrinológico
9	Laudo do Infectologista
10	Raios-X do Tórax em PA com laudo (exceto para grávidas)
11	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma - Ácido úrico – Uréia e Creatinina
12	Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM -, AntiHCV
13	Escarro: BAAR
14	Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	EAS
16	Eletrcardiograma - Com Laudo e Laudo Cardiológico

Observações:

1 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 (dois) anos e a Citologia por 1 (um) ano a contar da data de sua expedição;

2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

3 - Os Raios X deverão constar à identificação com data e nome do candidato;

4 - Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

5 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	De 2/6/2009 a 1/7/2009.
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	De 2/6/2009 a 31/7/2009
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	De 2/6/2009 a 1/7/2009.
Período para Pedido de Prorrogação de Posse e Reconvocação	GDRH/SEAD	De 2/6/2009 a 1/7/2009.
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	De 2/6/2009 a 31/7/2009

ANEXO IV – CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO N. 14317 DE 1/6/2009

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	PROCESSO N.
106000 012	ANDERSON MORANTE SILVA	Agente Penitenciário	Costa Marques	37	200.000.20 08.012299-0
101001 542	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	Agente Penitenciário	Porto Velho	83	200.000.20 08.012298-1

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

EDITAL N. 212/GDRH/SEAD, DE 3 DE JUNHO DE 2009.

(Convocação para o Curso de Formação – 2ª Turma)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES**

DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, *em cumprimento a ordem judicial*, **convoca** os candidatos aprovados do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constante do Anexo I deste Edital, para efetivarem matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/ SEJUS, no Curso de Formação Básica – 2ª Turma, visando o início da segunda etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. A candidata ora convocada, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes dos Anexos III e V. Como também preencher os Formulários constantes dos Anexos IV e VI, deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação a candidata deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 3 de junho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATA CONVOCADA

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

(Convocação para o Curso de Formação – 2ª Turma)
Ordem Judicial

Cargo: Agente Penitenciário – Feminino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	PROCESSO
101001275	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Porto Velho	79	001.2009.012298-3

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO – 2ª TURMA

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Loca para matrícula dos candidatos:

- Auditório da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC (Em frente ao INSS);
- Avenida dos Imigrantes;
- Bairro: Costa e Silva - CEP: 76803-611;
- Telefone: (69) 3216-8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- Imediato – Ordem Judicial.

3. Horários para matrícula dos candidatos:

- De Segunda a Sexta: Das 08h00min às 14h00min.

4. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

5. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

6. Início do Curso:

- A ser definido.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- a) Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;

- b) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos, **CIRCUNSTANCIADAS**;
- c) Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- d) Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- f) Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- i) Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- j) Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- k) CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- l) PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias) - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- n) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- o) CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- p) Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- q) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, **(o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).**

ANEXO IV – FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA AUXÍLIO REMUNERADO

ATUALIZACAO DE DADOS PESSOAIS

[illegible]

**ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA
AUXÍLIO REMUNERADA**

- a) Fotocópia do R. G.;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor;
- d) Fotocópia do Comprovante de Residência;
- e) Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir);
- f) 2 Fotos 3 X 4;
- g) Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato;
- h) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
- i) Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);
- j) Comprovante de Conta Bancária.

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
CONFIDENCIAL**

TURMA: _____

CURSO: _____

N. DE INSCRIÇÃO: _____

**GOVERNO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA**

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(Dec. nº 13.959, de 04/12/08 – DOE nº 1139 de 08/12/08)

FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (FIS)

Colar
Foto 5 x 7

NOME: _____

MÃE: _____

CIDADE DE ORIGEM: _____

UF: _____

TELEFONES: FIXO: _____ - CELULAR: _____

RG: _____ ÓRGÃO: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____ - OUTROS: _____

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

Este formulário tem caráter reservado e se destina exclusivamente ao uso da
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL/SEJUS.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas.

Responda todas as questões de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente,
utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está
completando.

Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões
prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem
ao seu caso.

Preencha com letras bem legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não
serão aceitas rasuras, falhas – propositais ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO O CANCELAMENTO
DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA.

**DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(ENTREGA OBRIGATORIA)**

RG, CPF, CNH, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de
Incorporação, Certidão Criminal Circunstanciada, Histórico Escolar e Certificado
de Escolaridade (fotocópia legível frente e verso) e 01 (uma) foto 5x7 (recente,
sem cobertura, fundo branco e legível);

PRAZO PARA ENTREGA: No ato da Inscrição impreterivelmente.

Telefone para tirar dúvidas referentes à investigação social:

Capitão PM Coelho - 69 8439 6645

Ten PM Santana - 69 9989 2828

01 – Nome: _____

02 – Filho de: _____

03 – Naturalidade: _____ UF _____

04 – Data de Nascimento: ____/____/____

05 – Estado Civil: _____ Sexo: _____

06 – Qualquer outro nome ou apelido pelo qual é conhecido: _____

07 – Grau de instrução: _____ Profissão: _____

08 – CPF n.º _____ RG n.º _____

SSP/ _____ Data da

expedição: ____/____/____

09 – Título de eleitor n.º _____ Zona

Seção _____

10 – Carteira Profissional n.º _____

11 – a) N.º da CNH: _____ N.º do registro: _____

b) Categoria: _____ Data da expedição: ____/____/____

c) Local da expedição (Cidade e Estado): _____

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

12 – Declarar em ordem cronológica todos lugares onde residiu ou reside, (os
últimos cinco anos)

a) De ____/____/____ a ____/____/____

Rua/Avenida/Alameda: _____

N.º Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Fica próximo de: _____

Com quem residiu? _____

b) De ____/____/____ a ____/____/____

Rua/Avenida/Alameda: _____

N.º _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Fica próximo de: _____

Com quem residiu? _____

13 - Você experimentou ou faz uso de algum tipo de droga ilegal? () SIM- ()
NÃO. Em caso afirmativo, diga qual, quando a experimentou e se é dependente
ou não:

Cônjugue: _____

a) Nome: _____

b) Data de nascimento: ____/____/____ Cidade ____

14 – Convive com seus filhos? () SIM - () NÃO. Em caso negativo, explique motivo:

15– Você já conviveu maritalmente com outra(s) pessoa(s)? () SIM - () NÃO.

Caso afirmativo, fornecer:

a) Nome: _____

b) Endereço: _____

16 – O que você costuma fazer nas horas de folga?

Onde?

Com quem?

17 - Forneça os seguintes dados sobre três amigos mais próximos:

Nome completo e apelido:

Telefone celular:

Conhece-o há quanto tempo?

Profissão:

Endereço residencial:

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

Telefone:

Nome completo e apelido :

Telefone celular:

Conhece-o há quanto tempo?

Profissão:

Endereço residencial:

Telefone:

Endereço comercial:

Nome completo e apelido:

Telefone celular:

Conhece-o há quanto tempo?

Profissão:

Endereço residencial:

Telefone:

Endereço comercial:

18 – Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo:

19 – Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

a) Data: ____/____/____

b) Local da infração ou fato:

c) Juízo competente:

d) Motivo:

e) No Processo você figura como réu, vítima ou testemunha?

f) Qual foi a solução do caso?

20 – Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária?

() SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes:

Delegacia: _____

Comarca: _____

21 – Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquerito policial e/ou processo? () SIM - () NÃO

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

22 – Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

a) Data: ____/____/____

b) Tempo de permanência:

c) Motivo:

d) Repartição interessada:

e) Endereço:

f) Cidade: _____ UF _____

g) Qual foi a solução do caso?

a) Data: ____/____/____

b) Tempo de permanência:

c) Motivo:

d) Repartição interessada:

e) Endereço:

f) Cidade: _____ UF _____

g) Qual foi a solução do caso?

a) Data: ____/____/____

b) Tempo de permanência:

c) Motivo:

d) Repartição interessada:

e) Endereço:

f) Cidade: _____ UF _____

g) Qual foi a solução do caso?

23 – Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos:

24 – Relacione, a partir das datas mais recente, TODOS os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não. Não omita nenhum. Dê nomes e endereços completos e corretos:

a) Empresa:

b) Endereço:

c) Cidade: _____ UF _____ Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção:

g) Motivo da demissão: _____

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

a) Empresa: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: _____ UF _____ Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

a) Empresa: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: _____ UF _____ Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

a) Empresa: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: _____ UF _____ Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

25 – Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça? () SIM - () NÃO. Especifique: _____

26 – Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a) Unidade em que serviu? _____

Local: _____

b) Tempo de serviço: de ____/____/____ à ____/____/____

c) Motivo da Baixa ou Exclusão: _____

d) Punições sofridas e os motivos: _____

27 – Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento: _____

28 – Você possui alguma arma de fogo? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, forneça os detalhes (Nº de série, tipo, marca, calibre, capacidade de tiros, procedência), especificando inclusive se foi apreendida alguma vez: _____

29 – Você possui algum veículo? () SIM - () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do (s) mesmo (s) abaixo: _____

TIPO _____ MARCA _____

ANO/MODELO _____ PLACA _____

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

30 – Você já procurou anteriormente ingressar na SEJUS? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s): _____

31 – Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados: _____

32 – Você possui parentes na SEJUS? () SIM - () NÃO. _____

33 – Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário. _____

34 – Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299, CPB, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino de prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento. _____

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do Candidato

Assinatura por extenso

Rubrica

PORTARIA Nº 6018 /SEAD 20 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/19438/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EUNICE BLANK, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6019 /SEAD 20 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/03574/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILUCE MARTINS DAS NEVES CRUZ, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6020 /SEAD 20 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/04582/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE JESUS MARTINS ALVES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6300 /SEAD 25 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 1501/05118/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.06.2009 a 30.06.2009, 01.11.2009 a 30.11.2009, 01.05.2010 a 31.05.2010, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6301 /SEAD 25 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/04878/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA CORREA CAVALHEIRO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300039923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de 1.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6302 /SEAD 25 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/13871/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSIAS LUIZ MAULAZ, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300007225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Ariquemes, no período de 1.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6303 /SEAD 25 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/13403/06,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 11594/SEAD de 04.12.2006, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300003735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 1.1.2007 a 31.3.2007.

Onde se Lê : referente ao 4º quinquênio.
Leia-se: referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6331 /SEAD 25 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/09946/06,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 5415/SEAD de 05/05/09 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LEITE DO NASCIMENTO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300044312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho, no período de 1.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6332 /SEAD 25 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/02811/09,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 4914/SEAD de 24/04/09 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA OLIVEIRA DE SANTANA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6407 /SEAD 26 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35716/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILZA VALADAO DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6408 /SEAD 26 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/10297/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILMAR GIACOMINI, Professor Nível III, Matrícula nº 300013094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6409 /SEAD 26 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07209/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALTER ZANIRATTO, Professor Nível III, Matrícula nº 300013613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6410 /SEAD 26 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/08737/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONICE DIAS DA SILVA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300022252,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6411 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/05532/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUSTINA DA COSTA LEITE, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6412 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/07130/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO PAIXÃO ALVES VIEIRA, Motorista, Matrícula nº 300009502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.06.2009 a 30.06.2009, 01.10.2009 a 30.10.2009, 01.03.2010 a 30.03.2010, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6413 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/08729/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROZIVALDO VIEIRA MARINHO, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300004258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.06.2009 a 30.06.2009, 01.08.2009 a 30.09.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6414 /SEAD 26 DE
MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/04752/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300002717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6415 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/04913/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ PIMENTEL CESAR, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300003854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Alvorada do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6416 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/07893/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ALICE OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300004616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Guajará-Mirim, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6417 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/04570/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA LEITE DE SOUZA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300016906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Colorado do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6418 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/04048/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NANCY VIEIRA BRITO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6419 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/06359/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DORIVAL OLIVEIRA SANTOS, Médico Veterinário, Matrícula nº 300007500/7501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Vilhena, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6334 /SEAD 25 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07165/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA MENDES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300046276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período

de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6157 /SEAD 22 DE
MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07274/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELISEU VALENTIM DO VALE, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6139 /SEAD 21 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06111/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LINO BORGES DE LIMA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300007481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4903 /SEAD 24 DE ABRIL
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/15884/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSELI APARECIDA MEDINA LOPES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6341 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/21485/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA PEREIRA DE MOURA, Professor Nível III, Matrícula nº 300010168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6342 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06635/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISANGELA FREIRE DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300028095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6343 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/09126/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO ANACLETO CAVALCANTE, Professor Nível III, Matrícula nº 300009641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6344 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06974/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOARES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300005589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6345 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/04616/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES SOARES SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6346 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 1501/15275/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGÉRIO LUIZ LEISMANN, Médico Veterinário, Matrícula nº 300011944/11945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Alvorada do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6347 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 806/99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO GARCIA RAMIRO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6348 /SEAD 26 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/04181/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA ALMEIDA DE HOLANDA GUASSU, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº300003054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Porto Velho, no período de 1.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6349 /SEAD 26 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06393/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor TRINDADE FERREIRA LIMA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº300006951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Porto Velho, no período de 1.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº 081/GARH/GAB/IPERON
P. Velho 25 de maio de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/0119/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora: **MARIA CANDIDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, matrícula 3000.33.991, o tempo de Serviço líquido de (902) dias, correspondente a 02 (Dois) anos, 05 (Cinco) meses e 22 (Vinte e Dois) dias. Para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 082/GARH/GAB/IPERON
DE 26 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições

que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do memorando nº 021/GEFIN/IPERON de 25/05/09,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora : **CLEICE CRISTINA PINHEIRO DE O. VASCONCELOS**, matrícula 300068597. Chefe de Equipe Financeiro, para SUBSTITUIR o servidor: **RONEY DA SILVA COSTA** matrícula 300034175. Gerente Financeiro, na Gerência Financeira, no período de 01/06/2009 à 30/06/2009, por motivo de Férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/Iperon

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2009/
CPL/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 033/2009/CPL/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 23 de Junho de 2009
HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01725-00/2008

OBJETO: Aquisição de acessórios para equipamentos tipo respiradores e oxímetro de pulso da marca Takaoka, para atender as necessidades do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1272.2793 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 3209

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 02 de Junho de 2009.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2009/
CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeiro, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.001 de 24 de Dezembro de 2008**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **027/2009/CPL/SESAU**, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, sob o Regime de empreitada por ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, a contratação se dará preferencialmente com entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos do Artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, Artigo 25 da Lei nº. 8080/90 e tem como interessada a Assessoria Técnica – ASTEC/SESAU, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1712.01551-00/2008**

OBJETO: **Contratação de empresa de serviços médicos especializados na execução do procedimento de Retirada de Lesão Mamária por Estereotaxia para atender a paciente M.T.L.L., que deverá ser executado na cidade de Porto Velho - RO**, para atender as necessidades da Assessoria Técnica - ASTEC, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.422.1093.2143-**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

FONTE DE RECURSO: **100 - Recursos do Tesouro**
DATA DE ABERTURA: **23 de Junho de 2009 as 10h00**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs: 30 min às 13hs: 30 min, mediante requerimento à Pregoeiro da SESAU/RO.

Porto Velho, 04 de Junho de 2009.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 021/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo (Alfinete de cabeça colorida, apagador para quadro branco, balão colorido, caneta destaca texto, cartolinas, capas para encadernação, canetas esferográficas e outros), visando suprir as necessidades do CETAS – Centro de Educação Técnica Profissional na área de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1733.00026-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual

nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas:

FONTENELE & CIA LTDA vencedora dos itens: Item 01, com valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 02, com valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Item 03, com valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e valor total de R\$ 98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos); Item 04, com valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e valor total de R\$ 10,00 (dez reais); Item 05, com valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) e valor total de R\$ 90,00 (noventa reais); Item 06, com valor unitário R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 43,00 (quarenta e três reais); Item 07, com valor unitário de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais); Item 09, com valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais); Item 10, com valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais); Item 11, com valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); Item 12, com valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); Item 13, com valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); Item 14, com valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta centavos); Item 15, com valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta centavos); Item 16, com valor unitário R\$ 1,00 (um real) e valor total de R\$ 100,00 (cem reais); Item 17, com valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor total de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos); Item 18, com valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais); Item 19, com valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); Item 20, com valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos); Item 23, com valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); Item 24, com valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); Item 25, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e valor total de R\$ 30,00 (trinta reais); Item 26, com valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais); Item 28, com valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos) e valor total de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 35, com valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); Item 38, com valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); Item 39, com valor unitário de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais); Item 40, com valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos); Item 41, com valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos); Item 42, com valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos); Item 43, com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 30,00 (trinta

reais); Item 44, com valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 79,00 (setenta e nove reais); Item 45, com valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); Item 46, com valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); Item 47, com valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Item 48, com valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); Item 49, com valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); Item 50, com valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); Item 51, com valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); Item 52, com valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); Item 53, com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Item 54, com valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais); Item 55, com valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais); Item 56, com valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Item 57, com valor unitário de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Item 58, com valor unitário de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos); Item 59, com valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais); Item 60, com valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais); Item 61, com valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 62, com valor unitário de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais); Item 63, com valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Item 64, com valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); Item 67, com valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais); Item 68, com valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos); Item 69, com valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e valor total de R\$ 9,00 (nove reais); Item 71, com valor unitário de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais); Item 72, com valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Item 73, com valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais); Item 74, com valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 20,00 (vinte reais); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA EMPRESA FONTENELE & CIA LTDA – ME EM R\$ 23.881,70 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos). V.L.S. DOS SANTOS – ME vencedora dos itens: Item 08, com valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Item 21, com valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) e

valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Item 29, com valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 30, com valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 31, com valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 70,00 (setenta reais); Item 32, com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Item 33, com valor unitário de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 37, com valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Item 65, com valor unitário de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) e valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Item 66, com valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) e valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); Item 75, com valor unitário de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); Item 76, com valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA EMPRESAV.L.S. DOS SANTOS – ME EM R\$ 6.464,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). O VALOR TOTAL DO CERTAME É DE R\$ 30.346,20 (trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Porto Velho, 03 de Junho de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº: 01-1712.00195-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E

HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **M A VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ nº 05.543.356/0001-95)**, o débito no valor total de **R\$ 1.502,53 (um mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos)**, referente à despesas com aquisição de passagens aéreas, **Nota Fiscal nº 00174** devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 04 de junho de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

PORTARIANº 40/GAB/PRESIDÊNCIA/FHEMERON
Porto Velho, 05 de junho de 2009

OPRESIDENTE DAFUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora **RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE** cadastro 300001146 para responder como **COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA INTERINA**, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-**FHEMERON**, a partir 08/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIANº 41 /GAB/PRESIDÊNCIA/FHEMERON
Porto Velho, 05 de junho de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora **POSSIDONIA FRANÇA OLIVEIRA CHAVES, TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE** cadastro 300001888, para substituir a servidora **RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA**, cadastro 300072967 para responder como **CHEFE DO SETOR FINANCEIRO INTERINA**, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, a partir 08/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

Secretaria de Educação

AVISO DE ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 00053/2008 (SRP) referente ao Processo n. 64447200/2008-70, do Ministério da Defesa – Departamento Logístico do Exército Brasileiro.

Processo: 1601/00300-00/2009 - Seduc

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a Adesão (carona) a da Ata de Registro de Preços de Realização do Pregão Eletrônico n. 00053/2008 (SRP) referente ao Processo n. 64447200/2008-70, do Ministério da Defesa – Departamento Logístico do Exército Brasileiro, e como detentor da Ata de Registro Preços, o Fornecedor do certame, COMIL CARROCERIA E ÔNIBUS, CNPJ 00.940956/0001 - 73, localizada na Rua Alberto Parenti, 1382 – Distrito Industrial - Erechi - RS - CEP. 99.700 -000 detentor da Ata de Registro Preços, referente ao Item 29 constantes no instrumento legal supracitado acima, no Valor Unitário de R\$ 187.978,06 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Seis Centavos), da quantidade de 12 (doze) micro ônibus registrado na Ata de Registro de Preços, será adquirido 01 (um) veículo, perfazendo um total de R\$ 187.978,06 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Seis Centavos), conforme previsto no Decreto Federal n. 3.931 de 19/09/2001, e que, altera dispositivos pelo Decreto Federal n. 4.342, de 23/08/2002, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços previsto no Art. 15 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação/Seduc

PORTARIAN. 0799/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 4 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000 e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada ao recebimento parcial e definitivo dos serviços de

reforma e construção da Escola Izidoro Estédile, localizada no município de Alta Floresta do Oeste-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída.

- José Jaques da Silva, matrícula n. 300026413, presidente;
- Maria Lucia Ramos da Silva, matrícula n. 233, membro;
- Maria Arlete Bertencurte Ramos, matrícula n. 2086, membro.

Art. 3º. A comissão ora instituída deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao Patrimônio do Estado.

Art. 4º. A comissão ora designada declarará, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, ser verdadeiras as declarações constantes do formulário a ser elaborado por ela, para o recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma, estando seus membros cientes de que, as declarações falsas sujeitam seus autores às sanções acima previstas, bem como à responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da Sessão de Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação e das Propostas referentes ao Convite, fls. 274/275, a Informação n. 225/2009/Assejur/Supel/RO, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fls. 287/290, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.06942-00/2008/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças do caminhão da marca Volkswagen, ano 1998, Placa NBB 1036, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite n. 011/09/CPL/Seduc/Supel/RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa, BURITI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 84.652.296/0001-15, vencedora dos Lotes I, no valor de R\$ 2.727,00 (dois mil, setecentos e vinte sete reais), e II, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 15.227,00 (quinze mil duzentos e vinte sete reais).

Porto Velho, 3 de junho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 13/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **ROSÂNGELA RAQUEL GOEBEL**, ocupante do Cargo de Direção Superior - CDS - 12, Chefe Núcleo, para responder pela Representação Regional desta Secretaria de Estado de Assistência Social, no Município de Vilhena e áreas de abrangências.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de maio de 2009.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA N. 14/GAB/SEAS
Porto Velho, 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

Considerando, a base da humanização no serviço público: Motivação, Relacionamento, Atendimento ao público.

RESOLVE:

1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Humanização dos Serviços da Secretaria de Estado de Assistência Social, incumbida de promover sugestões e ações na melhoria do relacionamento intra e inter-pessoais, resgate da imagem da organização e do servidor, reconhecimento e valorização dos talentos.

- Ludney de Queiroz Álvares Mendes, Assessor Técnico, Matrícula nº 300076053.
- Juceli da Costa Santos, Psicólogo, Matrícula nº 300042235.
- Maria Lúcia da Silva Brito, Chefe de Equipe II, Matrícula nº 300072325.
- Maria Luzia Araújo da Silva, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300072328.
- Maria do Socorro M. Ramos R. da Silva, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300085222.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 15/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º. Designar a servidora **MARLENE LIBDY MANSOUR**, Matrícula nº 300015063, ocupante do Cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Direção da Casa do A ancião "São Vicente de Paula", desta Secretaria de Estado de Assistência Social, na ausência da titular, nos impedimentos legais.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de dezembro de 2008.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 16/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º Designar o servidor **MARCELO FUZARI DE SOUZA**, Matrícula nº 300081883, ocupante do Cargo de Chefe de Equipe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ora cedido para esta SEAS, para responder pelo Setor de Convênios, na ausência da titular, nos impedimentos legais.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de novembro de 2008.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 19/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º Designar o servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 300072324, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Assistência Social.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/07/2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 20/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º Designar o servidor **JOSÉ CLÓVIS FERREIRA**, Matrícula nº 300015002, ocupante do Cargo de Assessor I, para responder pelo Setor de Contabilidade, desta Secretaria de Estado de Assistência Social.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/07/2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 21/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º Designar a servidora **NATÁLIA DE SOUZA BARROS**, Matrícula nº 300085687, ocupante do cargo de Gerente de Programa I, para responder pela Gerência Administrativa e Financeira, desta Secretaria de Estado e Assistência Social.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17/02/2009.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 22/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º Designar a servidora **MÁRCIA DE SOUZA CORREIA**, Matrícula nº 300081956, ocupante do Cargo de Secretária, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Assistência Social, na ausência do titular, nos impedimentos legais.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17/11/2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 24/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º Designar a servidora **CRISTINE SENER**, Matrícula nº 300085596, ocupante do Cargo de Chefe de Equipe, para responder pelo Setor de Contabilidade, desta Secretaria de Estado de Assistência Social, na ausência do titular, nos impedimentos legais.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10/02/2009.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 25/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º Designar o servidor **TAVITO RODRIGUES MELO**, Matrícula nº 300072121, ocupante do Cargo de Assistente Técnico de Informática, para responder pelo Setor de Informática, desta Secretaria de Estado de Assistência Social.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/07/2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 26/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º Designar o servidor **LUSIEL HENRIQUE SANTOS FERNANDES**, Matrícula nº 300085539, ocupante do Cargo de Chefe de Equipe, para responder pelo Setor de Informática, desta Secretaria de Estado de Assistência Social, na ausência do titular, nos impedimentos legais.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11/02/2009.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 27/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º Designar a servidora **JOSÉLIA NUNES DE ALMEIDA VIEIRA**, Matrícula nº 300078147, ocupante do Cargo de Gerente de Programa I, para responder pela Gerência de Assistência e Desenvolvimento Social, desta Secretaria de Estado de Assistência Social.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/07/2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 28/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º Designar a servidora **LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES**, Matrícula nº 300076053, ocupante do Cargo Assessor Técnico, para responder pela Gerência de Assistência e Desenvolvimento Social, desta Secretaria de Estado de Assistência Social, na ausência da titular, nos impedimentos legais.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/07/2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 29/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º Designar a servidora **GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 300072241, ocupante do Cargo Gerente de Programa I, para responder pela Gerência de Trabalho e Renda, desta Secretaria de Estado de Assistência Social.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/07/2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 31/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º Designar a servidora **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, Matrícula nº 300079351, ocupante do Cargo de Gerente de Programa I, para responder pela Gerência de Planejamento, desta Secretaria de Estado de Assistência Social.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24/09/2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 32/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

1º Designar o servidor **GUTEMBERG GERMANO DA SILVA**, Matrícula nº 300081948, ocupante do Cargo de Assessor I, para responder pela Gerência do Núcleo de Representação da Micro Região de Ji-Paraná, desta Secretaria de Estado de Assistência Social.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/02/2009.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 33/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 03 de junho de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LIFLÁVIA TINDALE DE SOUZA**, Matrícula nº 300072130, Gerente Administrativa e Financeira, para exercer os atos de ordenador de despesas no âmbito desta Secretaria de Estado de Assistência Social, além de exercer todas as competências e atribuições administrativas e financeiras que o caso requer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de julho de 2008 até 24 de setembro de 2008, conforme Decreto de Exoneração de 23/09/2008, publicado no DOE nº 1093 de 01 de outubro de 2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 34/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 03 de junho de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA**, Matrícula nº 300079083, Gerente Administrativa e Financeira, para exercer os atos de ordenador de despesas no âmbito desta Secretaria de Estado de Assistência Social, além de exercer todas as competências e atribuições administrativas e financeiras que o caso requer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de setembro de 2008, Decreto de Nomeação de 23 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 1093 de 01 de outubro de 2008 até 16 de fevereiro de 2009, conforme Decreto de Exoneração de 17 de fevereiro de 2009, publicado no DOE nº 1187 de 18 de fevereiro de 2009.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 35/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 03 de junho de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **NATÁLIA DE SOUZA BARROS**, Matrícula nº 300085687, Gerente Administrativa e Financeira, para exercer os atos de ordenador de despesas no âmbito desta Secretaria de Estado de Assistência Social, além de exercer todas as competências e atribuições administrativas e financeiras que o caso requer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de fevereiro de 2009, Decreto de Nomeação de 17 de fevereiro de 2009, publicado no DOE nº 1187 de 18 de fevereiro de 2009.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 36/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 04 de junho de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ROZALBA MAIA DE LIMA**, Matrícula nº 300079354, ocupante do cargo de Assessora Técnica, para exercer os atos de ordenador de despesas no âmbito desta Secretaria de Estado de Assistência Social, na ausência da Gerente Administrativa e Financeira, nos impedimentos legais, além de exercer todas as competências e atribuições administrativas e financeiras que o caso requer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2009.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA

Secretária de Estado de Assistência Social

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2009/SUPEL/RO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (ferro de solda, alicate RJ 45, sugador de solda, entre outros) para atender as necessidades da Comissão de Implantação do Sistema Integrado de Comunicação - CISC, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00070-00/2009, foi **homologada e adjudicada**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 235/2009/ASEJUR/SUPEL/RO em favor das empresas: **COSTA E MARTINS LTDA - ME**, que foi vencedora no item 26 com valor unitário de **R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos)** e valor total do item de **R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**; item 37 com valor unitário de **R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)** e valor total do item de **R\$ 39,00 (trinta e nove reais)**; item 57 com valor unitário de **R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)** e valor total do item de **R\$ 31,75 (trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**; item 58 com valor unitário de **R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)** e valor total do item de **R\$ 31,75 (trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**; item 69 com valor unitário de **R\$ 18,00 (dezoito reais)** e valor total do item de **R\$ 90,00 (noventa reais)**; item 72 com valor unitário de **R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos)** e valor total do item de **R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos)**; item 78 com valor unitário de **R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)** e valor total do item de **R\$ 17,75 (dezessete reais e setenta e cinco centavos)**; item 79 com valor unitário de **R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)** e valor total do item de **R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)**; item 80 com valor unitário de **R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)** e valor total do item de **R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos)**; item 81 com valor unitário de **R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)** e valor total do item de **R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos)**; item 82 com valor unitário de **R\$ 5,00 (cinco reais)** e valor total do item de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**; item 88 com valor unitário de **R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)** e valor total do item de **R\$ 29,95 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**; item 89 com valor unitário de **R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos)** com valor total do item de **R\$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos)**; item 90 com valor unitário de **R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos)** e valor total do item de **R\$ 34,25 (trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**; item 99 com valor unitário de **R\$ 68,14 (sessenta e oito reais e quatorze centavos)** com valor total do item de **R\$ 340,70 (trezentos e quarenta reais e setenta centavos)**; item 102 com valor unitário de **R\$ 687,42 (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)** e valor total do item de **R\$ 3.437,10 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos)**, perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 4.281,15 (quatro**

mil duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos); COFISA – COMERCIO E SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO LTDA que foi vencedora no item 06 com valor unitário de **R\$ 10,00 (dez reais)** perfazendo o valor total do item de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**; no item 07 com valor unitário de **R\$ 7,00 (sete reais)** e valor total do item de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**; item 08 com valor unitário de **R\$ 7,00 (sete reais)** e valor total do item de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**; item 09 com valor unitário de **R\$ 7,00 (sete reais)** e valor total do item de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**; item 10 com valor unitário de **R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos)** e valor total do item de **R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)**; item 11 com valor unitário de **R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos)** e valor total do item de **R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)**; item 12 com valor unitário de **R\$ 9,00 (nove reais)** e valor total do item de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**; item 13 com valor unitário de **R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos)** e valor total do item de **R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**; item 14 com valor unitário de **R\$ 9,00 (nove reais)** e valor total do item de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**; item 15 com valor unitário de **R\$ 11,00 (onze reais)** e valor total do item de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**; item 16 com valor unitário de **R\$ 13,00 (treze reais)** e valor total do item de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**; item 17 com valor unitário de **R\$ 15,00 (quinze reais)** e valor total do item de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**; item 18 com valor unitário de **R\$ 6,00 (seis reais)** e valor total do item de **R\$ 30,00 (trinta reais)**; item 19 com valor unitário de **R\$ 6,00 (seis reais)** com valor total do item de **R\$ 30,00 (trinta reais)**; item 20 com valor unitário de **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)** e valor total do item de **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)**; item 21 com valor unitário de **R\$ 8,00 (oito reais)** com valor total do item de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**; item 22 com valor unitário de **R\$ 8,00 (oito reais)** e valor total do item de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**; item 23 com valor unitário de **R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)** perfazendo o valor total do item de **R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**; no item 24 com valor unitário de **R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)** e valor total do item de **R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**; item 25 com valor unitário de **R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos)** e valor total do item de **R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)**; item 27 com valor unitário de **R\$ 17,00 (dezessete reais)** e valor total do item de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**; item 28 com valor unitário de **R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos)** e valor total do item de **R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos)**; item 29 com valor unitário de **R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos)** e valor total do item de **R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos)**; item 38 com valor unitário de **R\$ 7,00 (sete reais)** e valor total do item de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**; item 44 com valor unitário de **R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos)** e valor total do item de **R\$ 49,45 (quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**; item 45 com valor unitário de **R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos)** e valor total do item de **R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos)**; item 50 com valor unitário de **R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)** e valor total do item de **R\$ 112,50 (cento e doze**

reais e cinquenta centavos); item 59 com valor unitário de **R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)** e valor total do item de **R\$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**; item 67 com valor unitário de **R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos)** e valor total do item de **R\$ 41,00 (quarenta e um reais)**; item 91 com valor unitário de **R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)** e valor total do item de **R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**; item 92 com valor unitário de **R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)** com valor total do item de **R\$ 29,00 (vinte e nove reais)**; item 103 com valor unitário de **R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)** com valor total do item de **R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)**, perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 2.927,15 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos)**; A. DA SILVA MENEZES - ME, que foi vencedora no item 05 com valor unitário de **R\$ 14,00 (quatorze reais)** e valor total do item de **R\$ 70,00 (setenta reais)**; item 74 com valor unitário de **R\$ 8,00 (oito reais)** e valor total do item de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**; item 75 com valor unitário de **R\$ 9,00 (nove reais)** e valor total do item de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco centavos)**; item 76 com valor unitário de **R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)** e valor total do item de **R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**; item 77 com valor unitário de **R\$ 10,00 (dez reais)** e valor total do item de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**; item 83 com valor unitário de **R\$ 9,00 (nove reais)** e valor total do item de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**; item 84 com valor unitário de **R\$ 15,00 (quinze reais)** e valor total do item de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**; item 85 com valor unitário de **R\$ 15,00 (quinze reais)** e valor total do item de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**; item 86 com valor unitário de **R\$ 17,00 (dezessete reais)** e valor total do item de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**; item 87 com valor unitário de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** e valor total do item de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**; item 95 com valor unitário de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e valor total do item de **R\$ 175,00 (cento setenta e cinco reais)**; item 96 com valor unitário de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** e valor total do item de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**; item 97 com valor unitário de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** com valor total do item de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**; item 101 com valor unitário de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** e valor total do item de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**; item 105 com valor unitário de **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)** com valor total do item de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**; item 106 com valor unitário de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)** e valor total do item de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**; item 107 com valor unitário de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** e valor total do item de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**; item 108 com valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** com valor total do item de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**; item 109 com valor unitário de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** e valor total do item de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**; item 110 com valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** com valor total do item de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 9.362,50 (nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**; TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA que foi vencedora no item 04 com valor unitário de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 167,55 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); no item 30 com valor unitário de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos) e valor total do item de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos); item 31 com valor unitário de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) e valor total do item de R\$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos); item 32 com valor unitário de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) e valor total do item de R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos); item 33 com valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e valor total do item de R\$ 26,00 (vinte e seis reais); item 34 com valor unitário de R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total do item de R\$ 27,10 (vinte e sete reais e dez centavos); item 35 com valor unitário de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) e valor total do item de R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos); item 36 com valor unitário de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) e valor total do item de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos); item 39 com valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total do item de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); item 40 com valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e valor total do item de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos); item 41 com valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total do item de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 42 com valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e valor total do item de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); item 46 com valor unitário de R\$ 14,82 (quatorze reais e oitenta e dois centavos) e valor total do item de R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos); item 47 com valor unitário de R\$ 14,82 (quatorze reais e oitenta e dois centavos) e valor total do item de R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos); item 48 com valor unitário de R\$ 17,65 (dezesete reais e sessenta e cinco centavos) e valor total do item de R\$ 88,25 (oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos); item 49 com valor unitário de R\$ 22,32 (vinte e dois reais e trinta e dois centavos) com valor total do item de R\$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos); item 51 com valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total do item de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 52 com valor unitário de R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos) com valor total do item de R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos); item 53 com valor unitário de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos) e valor total do item de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); item 54 com valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); no item 55 com valor unitário de R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos) e valor total do item de R\$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); item 56 com valor unitário de R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos) e valor total do item de R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos); item 60 com valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e

valor total do item de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); item 61 com valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total do item de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); item 62 com valor unitário de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) e valor total do item de R\$ 25,45 (vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos); item 63 com valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total do item de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); item 65 com valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e valor total do item de R\$ 33,00 (trinta e três reais); item 66 com valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e valor total do item de R\$ 33,00 (trinta e três reais); item 68 com valor unitário de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos) e valor total do item de R\$ 43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos); item 70 com valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e valor total do item de R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); item 71 com valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total do item de R\$ 8,00 (oito reais); item 73 com valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e valor total do item de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); item 93 com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total do item de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 1.477,60 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); **VALTAIR LEMOS LOPES - ME**, que foi vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor total do item de R\$ 80,00 (oitenta reais); item 02 com valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e valor total do item de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); item 03 com valor unitário de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) e valor total do item de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); item 43 com valor unitário de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos) e valor total do item de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); item 64 com valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total do item de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos); item 94 com valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total do item de R\$ 100,00 (cem reais); item 98 com valor unitário de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) e valor total do item de R\$ 72,00 (setenta e dois reais); item 100 com valor unitário de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) e valor total do item de R\$ 77,00 (setenta e sete reais); item 104 com valor unitário de R\$ 29,95 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) e valor total do item de R\$ 89,85 (oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 850,35 (oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) e perfazendo o valor total do certame licitatório de R\$ 18.898,75 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior
Ordenador de Despesas - SESDEC

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00008-00/2009 que foi dispensada a licitação para a aquisição de móveis em geral, objetivando fornecer condições para realização dos serviços administrativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **Helenmaq – Comércio e Serviços LTDA.**, no valor total de R\$ 3.804,40 (Três mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 073-09/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 04 de junho de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

PORTARIA Nº. 13/CORREGEPOM/2009

Nomeia Oficiais para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar, para o exercício de 2009, os seguintes Oficiais PM:

- Ten Cel PM RE 04752-7 JORGE LUIS HAUPENTHAL;
Presidente

- Maj PM RE 05998-4 ALTEIR PAIM
Membro

- Cap PM RE 06158-5 CRISTIANO SILVA LISBOA
Membro

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Quartel em Porto Velho, RO, 25/05/2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Órgão Expedidor:
Corregedoria Geral da PMRO
Aymar **Achilles** Rodrigues Guimarães- Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

DETRAN

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2009 (Processo n.º 2535/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, **DETRAN-RO**, por meio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 723/2009, de 16/03/2009, torna público, para conhecimento de todos os interessados, em especial as empresas interessadas no **Pregão Presencial n.º 030/2009** que, o Edital da licitação em epígrafe sofreu a seguinte modificação:
ONDE SE LÊ:

TERMO REFERÊNCIA**Item 4:**

"... motor de 101cv (álcool) e 103cv (gasolina)...";

LEIA-SE:**TERMO REFERÊNCIA****Item 4:**

"... motor de 103cv (álcool) e 101cv (gasolina)...";

Face ao exposto e considerando o disposto no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia 23 de junho de 2009, às 09h00, no mesmo local indicado no edital.

Prevalecem os demais dizeres.

Porto Velho, 05 de junho de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro - DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de bens (cadeira em metal, mesa plástica e rádio comunicador)**, conforme pedido da Divisão de Almoxarifado, referente ao processo administrativo nº. 3.126/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **FONTELE E CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 34.778.803/0001-93, vencedora do Item **01** no valor de **R\$ 1.750,00** (hum mil setecentos e cinquenta reais) e **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, vencedora dos itens **02** no valor de **R\$ 990,00** (novecentos e noventa reais) e **03** no valor de **R\$ 3.185,00** (três mil cento e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor total de **R\$ 4.175,00** (quatro mil cento e setenta e cinco reais). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 5.925,00** (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais). Porto Velho-RO, 05 de Junho de 2009.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Contratação de Serviços de Lavagem de veículos**, conforme pedido da Seção de Transportes, referente ao processo administrativo nº. 2.375/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **FRANCIELLE ALBA - ME**, CNPJ nº 02.872.556/0001-01, vencedora do lote **I** no valor de **R\$ 27.990,00** (vinte e sete mil novecentos e noventa reais). Porto Velho-RO, 05 de Junho de 2009.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SEJUS**PORTARIA Nº. 803/2009/GAB/SEJUS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº. 002/GAB/SEJUS, de 06/02/09, a qual Concedeu de acordo com artigo 6º parágrafo 2º inciso III, portaria 204 de 29 de janeiro de 2007, gratificação de incentivo profissional SUS, conforme portaria 3.925 MS de 13 de novembro de 1998, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado de Justiça (Centro de Saúde da Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, Penitenciária Edvan Mariano Rosendo e Penitenciária Estadual Dr. Ênio Pinheiro).

Alberto Saraiva Tibúrcio;
Aparecida Casturina de Souza;
Adeirton Barbosa Pinto de Souza;
Ana Cristina BeBeniolo Bacuri;
Cibele Monteiro Chaves;
Celso Rogério de Araújo;
Diana Gomes Barbosa;
Eliana Chagas dos Santos;
Giovani Junior Moraes
Gilmar Martiliano da Silva;
Isadora Damasceno Correa
James Rabelo Garcia
José Tavares Lopes
Jacqueline Pedraza Mendes
Maria Elizete Mourão de Melo
Maria Rosário Almeida de Souza
Maria Aldirene da Silva
Neiva Maria Casagrande de Mendonça
Ovídio Tucunduva Netto
Vanilce Almeida Chaves
Vitor Pereira de Albuquerque

Art. 2º o valor de 200,00 (duzentos reais) correspondente ao pagamento de gratificação de Incentivo, será pago somente aos profissionais cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e Prestadores de Serviços ao respectivo bloco (Atenção Básica). O critério utilizados para pagamento do referido incentivo é de igualdade para todas as categoriais profissionais, conforme decisão gestora dos recursos.

Publique - se Registre - se Cumpra - se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 806/2009/GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Conceder de acordo com artigo 6º parágrafo 2º inciso III, portaria 204 de 29 de

janeiro de 2007, gratificação de incentivo profissional SUS, conforme portaria 3.925 MS de 13 de novembro de 1998, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado de Justiça (Centro de Saúde da Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, Penitenciária Edvan Mariano Rosendo e Penitenciária Estadual Dr. Ênio Pinheiro).

Alberto Saraiva Tibúrcio;
Adeirton Barbosa Pinto de Souza;
Ana Cristina BeBeniolo Bacuri;
Cibele Monteiro Chaves;
Celso Rogério de Araújo;
Diana Gomes Barbosa;
Eliana Chagas dos Santos;
Fábia Kateline Ferreira da Silva
Giovani Junior Moraes
Gilmar Martiliano da Silva;
Isadora Damasceno Correa
Ivo Lopes da Silva
James Rabelo Garcia
José Tavares Lopes
Jacqueline Pedraza Mendes
Maria Elizete Mourão de Melo
Maria Rosário Almeida de Souza
Maria Aldirene da Silva
Neiva Maria Casagrande de Mendonça
Vanilce Almeida Chaves
Vitor Pereira de Albuquerque

Art. 2º o valor de 200,00 (duzentos reais) correspondente ao pagamento de gratificação de Incentivo, será pago somente aos profissionais cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e Prestadores de Serviços ao respectivo bloco (Atenção Básica). Os critérios utilizados para pagamento do referido incentivo é de igualdade para todas as categoriais profissionais, conforme decisão gestora dos recursos.

Art. 3º Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de maio de 2009.

Publique - se Registre - se Cumpra - se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/
2009/SUPEL-RO.

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de Material de consumo (limpeza), a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101. 00124-00, 01/2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 10.520/02, em favor das empresas vencedoras: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, referente aos itens **01, 02, 11, 19 e 21** perfazendo valor de **R\$ 11.998,00** (onze mil novecentos e noventa e oito reais), e empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, referente aos itens **03, 04,**

05, 14, 24 e 25 perfazendo o valor de **R\$ 19.041,00** (dezenove mil e quarenta e um reais), e empresa **FONTELE E CIA LTDA – ME** referente aos itens **06, 10, 18 e 20** perfazendo o valor de **R\$ 19.920,00** (dezenove mil e novecentos e vinte reais) e empresa **SUPER ATACADO CENTRO NORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** referente aos itens **07 e 08** perfazendo o valor de **R\$ 1.395,00** (um mil trezentos e noventa e cinco reais) e empresa **HARPIA COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SERVIÇOS LTDA** referente ao item **09** perfazendo o valor de **R\$ 7.920,00** (sete mil novecentos e noventa e cinco reais) e empresa **R B MONTEIRO** referente aos itens **12 e 15** perfazendo o valor de **R\$ 9.360,00** (nove mil trezentos e sessenta reais) e empresa **REVPEL – COMÉRCIO. DIST. E SERVIÇOS LTDA – ME** referente aos itens **13 e 16** perfazendo o valor de **R\$ 24.068,00** (vinte quatro mil e sessenta e oito reais) e empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. LTDA - ME** referente aos itens **17, 22, 23** perfazendo o valor de **R\$ 2.091,00** (dois mil e noventa e um reais) perfazendo o total de **R\$ 95.793,00** (noventa e cinco mil setecentos e noventa e três reais). Porto Velho, (RO), 03 de junho de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.995,00** (sete mil novecentos e noventa e cinco reais) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 038/ASSEJUR/SEJUS, datado de 22/05/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico nº. 038/ 2008, datado de 22/ 05/ 2009, presente no Processo Administrativo nº. 01-2101-00179-00/2009, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento, visando atender a frota de veículo desta Secretaria da Capital e Interior, Unidades prisionais e Coordenadoria de Atendimento em Conflito com a Lei, perfazendo o valor de **R\$ 7.995,00** (sete mil novecentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa **FOX PNEUS LTDA**.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 804/2009/GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,
No uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº. 522/09/GAB/SEJUS, que designou os servidores abaixo para comporem a comissão de fiscalização referente ao pagamento de gratificação de incentivo profissional. Dos servidores médicos e de enfermagem, de acordo com o artigo 99 inciso II da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992.

ANDERSON PEREIRA DA SILVA– Matricula - 300055912 –. Presidente.

JORGE BEZERRA GORAYEB – Matricula 3000384443 – 1º MEMBRO

CARITAS DANTAS DOS SANTOS – Matricula 3000016215 – 2º Membro.

Publique - se Registre - se Cumpra - se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 805/2009/GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,
No uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a comissão de fiscalização referente ao pagamento de gratificação de incentivo profissional. Dos servidores médicos e de enfermagem, de acordo com o artigo 99 inciso II da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de maio de 2009.

ANDERSON PEREIRA DA SILVA– Matricula - 300055912 –. Presidente.

CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS – Matricula. 300065912 – 1º MEMBRO;

CARITAS DANTAS DOS SANTOS – Matricula 3000016215 – 2º Membro.

Publique - se Registre - se Cumpra - se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Porto Velho, 27 de maio de 2009.

Portaria nº 770 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00282.00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **GLINIS LOPES PEÇANHA GOMES**, CPF: 886.422.167-00, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as necessidades da Unidade Aberto e Semi – Aberto Feminino, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2101-2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho nº 2009NE00302 e 2009NE303.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$	3.000,00
3390-39.....R\$	2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.841,50**, (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 043/ASSEJUR/SEJUS, datado de 01/06/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico nº. 043/ 2009, datado de 02/ 06/ 2009, presente no **Processo Administrativo nº. 01-2101-00180-00/2009**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a Aquisição de Material de Consumo (equipamentos de informática) visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça /SEJUS, perfazendo o valor de **R\$ 7.841,50** (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **E.L.VIEIRA SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA – ME**.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.980,00** (sete mil novecentos e oitenta reais) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 042/ASSEJUR/SEJUS, datado de 01/ 06/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico nº. 042/ 2008, datado de 01/ 06/ 2009, presente no Processo Administrativo nº. 01-2101-00178-00/2009, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a Contratação de Empresa para Lavagem de Veículos, visando atender a Sede desta Secretaria, Unidades Prisionais da Capital e Coordenadoria de Atendimento em Conflito com a Lei, perfazendo o valor de **R\$ 7.980,00** (sete mil novecentos e oitenta reais), em favor da empresa **GAMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**
Porto Velho/RO, 02 de junho de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA N.068/2009-CG/DPE
Porto Velho, 01 junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 038/2009/JRI de 25 de maio de 2009, 1ª Mega Operação Justiça Rápida Itinerante,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Excelentíssimos Senhores Doutores **LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL, CONSTANTINO GORAYEB NETO, JOSÉ HUGO GONÇALVES, EDVALDO CAIRES LIMA, ANA CLAUDIA MIRANDA, ANTONIO HADIME NAKAMURA, CELINA ALVES PACHECO, CLEIDIR CORREIA, EUCILEN FREITAS DE SÁ, EVANGELUCIA MAGALHÃES NUNES, FRANCISCO CARLOS DO PRADO, FLAVIO CONESUQUE FILHO, ROSANGELA LEISMANN DE SÁ CHAVES, SAMIA PRADO DOS SANTOS, LUCIA MIURA, MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA, NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, JOSÉ RONALDO PALITOT, JORGE MORAIS DE PAULA, ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO, RUTH MEGUMI MORIMOTO, MARIA LUCIA PRETTO, RACHEL DE OLIVEIRA e ADRIANA SOUZA GUEDES**, para participarem da **1ª Mega Operação Justiça Rápida Itinerante**, cujas audiências ocorrerão no dia 27 de Junho de 2009, a partir das 08:00 horas, nas dependências do Fórum dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, na Avenida Amazonas nº 1273, bairro Nova Porto Velho, nesta Capital.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Defensor Público Coordenador de Núcleo Especializado Cível, para efetuar a fiscalização *in loco*, devendo apresentar relatório posteriormente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

PORTARIA N.071/2009-CG/DPE
Porto Velho, 01 junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 008/2009/OJR de 25 de maio de 2009, Mega Operação Justiça Rápida,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Excelentíssimos Senhores Doutores, **CESAR EDUARDO MANDUCA PACIOS, FABIO FEITOSA BERNARDO, SONIA MARA SCHERODER e VERIDIANA LUCENA CARDOSO**, para participarem da **Mega Operação Justiça Rápida**, cujas triagens e audiências ocorrerão no dia 27 de Junho de 2009, nas dependências do Fórum no Tribunal do Júri da Comarca de Ariquemes-RO.

Art. 2º Designar o Senhor Doutor **RICARDO DE CARVALHO**, Assistente Jurídico, Coordenador do Núcleo de Ariquemes para efetuar a fiscalização *in loco*, devendo apresentar relatório posteriormente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº234/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de junho de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art.105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c, o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 03 de junho de 2009, **FRANCISCO CAMPOS GONDIM**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS - CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **1420-00246-00/2008**
Convênio n.º **019/08/GJ/DER/RO – EMENDA**
Prefeitura Municipal de **PIMENTA BUENO/RO**

Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Estrada Grupo Beira Rio, no

trecho: da RO-010 (Assentamento Beira Rio e Acessos), com extensão de 13,0 km; Travessão da Linha 21, no trecho: da RO-010/ Linha 21, com extensão de 1,21 km e Estrada do Aeroporto e Acessos ao Aeroporto e Asberon, trecho: da BR-364/km 8,90, com extensão de 8,90 km, totalizando 23,11 km, no Município de Pimenta Bueno/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-401.00059-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 4.533,00** (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais) em favor da empresa **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, conforme Parecer Jurídico nº. 024/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de junho de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.00059-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 4.533,00** (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais) em favor da empresa **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com base no Parecer nº. 024/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 20 de abril de 2009, acostado às fls. 17 à 20 do Processo nº. 01.2401.00059-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de junho de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00043-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 3.245,00** (Três Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) em favor da empresa **BYC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - EPP**, conforme Parecer Jurídico nº. 032/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-
2401.00043-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 3.245,00** (Três Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) em favor da empresa **BYC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - EPP**, com base no Parecer nº. 032/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 11 de maio de 2009, acostado às fls. 16 à 19 do Processo nº. 01.2401.00043-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 22 de maio de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 01/2009/CPL/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **CONVITE** acima citado, cujo objeto é **aquisição de material permanente (Aparelho de DVD, Bebedouro, Freegobar e outros**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00029/2009/ SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **ROVANI & SILVA LTDA - ME**, vencedora no valor global de **R\$ 33.368,00 (Trinta e Três Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 02 de junho de 2009. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado/SEAGRI/RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

JUCER

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 38, inciso XVII do Regimento Interno e Decreto de 27 de abril de 2003, torna público que foi dispensada a licitação, nos termos do art.24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, do processo administrativo nº 01.1922.00021-00/2008, cujo objeto é a locação de imóvel, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARU**. Porto Velho, 02 de janeiro de 2008. João Altair Caetano dos Santos/**Presidente**

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 016/2007. ORIGEM: Processo Administrativo nº. 323/2007. CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH. CONTRATADA: ASSOCIADOS LIBERAIS CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada com objetivo principal a prestação de serviços de elaboração de relatório de auditoria contábil empresarial, compreendendo a auditoria da escrituração, análise de documentos e registros contábeis do ano/exercício de 2007, realizadas com base na documentação fornecida pelo departamento contábil da CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). INÍCIO: 21.12.2007. TÉRMINO: 21.02.2008. FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

IPEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 324, parágrafo único da Lei Federal N.º 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei N.º 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº. **1921/00069-00/2009**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de Serviços de Higiene em Dedetização e Desratização nas dependências do prédio deste Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO em atendimento ao MEMO N.º 04/DIRAF/IPEM-RO, para atender as necessidades deste Instituto, no valor de **R\$6.800,00** (Seis mil e Oitocentos reais) em favor da **H. DA L. A. DE FARIAS - ME, CNPJ: 07.860.925/0001 - 51** conforme parecer jurídico acostado às fls. de 27 à 30 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 02 de Junho de 2009 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Antenor Kloch
Presidente
IPEM/

PORTARIA Nº 009/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 03 de junho de 2009.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº 005/2005, é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para fazerem parte de uma comissão de sindicância que venha a apurar no prazo de 30 dias os fatos que acarretaram os acidentes na BR 364 com os veículos pertencentes ao INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDONIA - Hillux NDW-5901 e Gol placa NCK-3493 .

-PRESIDENTE – Ronaldo Jefferson Lessa
-SECRETÁRIA – Zelinda Maria dos Santos Abdalla Rebouças
- MEMBRO – CARMELITA GOMES DOS SANTOS COSTA.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por 30 (trinta) dias se assim julgarem necessário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPA-SE.**

ANTENOR KLOCH
PRESIDENTE
IPEMRO

PORTARIA Nº 010/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 03 de junho de 2009.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº 005/2005, é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Delegar poderes a servidora MARIA AUXILIADORA CANDIDO GONÇALVES, chefe de Escritório, lotada no IPEM/GAF, para que a mesma possa exercer a função de contadora deste Instituto, com efeitos retroativos a 02/01/2009.

A presente Portaria tem validade até 31 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário,

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE, CUMPA-SE.

ANTENOR KLOCH
PRESIDENTE
IPEMRO

PORTARIA Nº 011/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 03 de junho de 2009.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº 005/2005, é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Delegar poderes ao servidor VINÍCIUS RIVERO AZEVEDO, Motorista do Gabinete lotado no IPEM/GAB, para que o mesmo possa exercer a função de Responsável pelo setor de patrimônio e almoxarifado deste Instituto, com efeitos retroativos a 02/01/2009.

A presente Portaria tem validade até 31 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário, **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPA-SE.**

ANTENOR KLOCH
PRESIDENTE
IPEMRO

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**
PORTARIA Nº.025, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a alteração dos membros e objetivos da Comissão encarregada da coordenação dos Pontos de Cultura no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, DOS ESPORTES E DO LAZER, usando da atribuição que lhe são delegadas pelo Decreto nº. 9055 de 10.04.00,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para gerenciar, coordenar e adotar todas as providências que forem necessárias à administração, acompanhamento e fiscalização dos Pontos de Cultura do Estado de Rondônia, selecionados no Concurso Público constante do processo administrativo nº 01-2001.00204-00/2008 da SECEL, a comissão abaixo discriminada, sob a presidência do primeiro:

1. José Monteiro Silva de Souza;
2. Antônio Ocampo Fernandes;
3. Joaquim Pedro Naimaier Duarte;
4. Silvio Macedo dos Santos;
5. Maria Eluziane Pereira;
6. Carlos Adalberto Corbin Castro;
7. Gino Serrati;
8. Gelson Bernardo das Neves, e;
9. Renate Cristina Carvalho Recktenvald.

Art. 2º. A comissão nomeada terá, através do seu Presidente, autonomia para convocar comissões e/ou técnicos auxiliares sempre que julgar necessário.

Art. 3º. A Comissão será responsável pela fiscalização, emissão de relatórios, destinação dos recursos de custeio do convênio, certificação de serviços ou aquisições.

PARAGRAFO ÚNICO: os certificados, atestados e relatórios deverão ser assinados por pelo menos 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º. A Comissão Especial fica diretamente subordinada à Gerência de Cultura da SECEL.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 26 de 17 de Setembro de 2008.

Porto Velho – RO, 06 de junho de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1222/06

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – EXERCÍCIO DE 2005, CONVERTIDA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO Nº 176/2006-PLENO

RESPONSÁVEL: APARECIDO BELATO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 203.294.409-00

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 121/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Tomada de Contas Especial, convertida por meio da Decisão nº 176/2006-Pleno, a partir de Inspeção Ordinária realizada na Prefeitura do Município de Rio Crespo, decorrente da

Programação Estabelecida por esta Corte de Contas, referente ao exercício de 2005, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregular** a Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Rio Crespo de responsabilidade dos Senhores **Aparecido Belato de Moraes**, CPF nº 203.294.409-00, Prefeito do Município de Rio Crespo (período de janeiro a dezembro de 2005), **Eudes de Sousa e Silva**, CPF nº 023.087.694-32, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (período de janeiro a dezembro de 2005), **Wálter Fernandes Viana**, CPF nº 769.021.888-15, Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado (período de janeiro a setembro de 2005), **João Evangelista Minari**, CPF nº 036.178.828-20, Assessor Jurídico (período de janeiro a novembro de 2005), **Jonas Mauro da Silva** - Assessor Jurídico (período dezembro de 2005), **Edson da Aparecida Dias**, CPF nº 219.706.882-20, Técnico em Contabilidade (período de janeiro a dezembro de 2005), e das Senhoras **Lílian Cabral de Freitas Pereira**, CPF nº 326.322.152-34, (período de janeiro a abril de 2005), **Maria Alice Andrade**, CPF nº 606.615.932-15, Secretária Municipal de Saúde (período de maio a dezembro de 2005), **Silvana Gavioli de Souza e Silva**, CPF nº 329.607.512-72, Secretária Municipal de Educação (período de janeiro a dezembro de 2005) e **Rebeca Pereira Belato**, CPF nº 531.119.321-34, Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado (período de outubro a dezembro de 2005), e **em débito, pelas quantias abaixo especificadas, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que comprovem, perante este Tribunal, o recolhimento dos referidos valores ao Tesouro Municipal, acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devidos, contados das respectivas datas dos fatos geradores até o efetivo pagamento, com fundamento no artigo 1º, inciso I, artigo 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, artigo 19, “caput” e artigo 23, inciso III, todos da Lei Complementar nº 154/96, combinado com os artigos 25, incisos II e III, e 26 do Regimento Interno:

a) **Aparecido Belato de Moraes**, CPF nº 203.294.409-00 Prefeito do Município de Rio Crespo – exercício de 2005, **solidariamente**, com as Senhoras **Lílian Cabral de Freitas**, CPF nº 326.322.152-34, Secretária Municipal de Saúde (período de janeiro a abril de 2005) e **Maria Alice de Andrade**, CPF nº 606.615.932-15, Secretária Municipal de Saúde (período de maio a dezembro de 2005):

• **R\$ 5.192,00 (Cinco mil, cento e noventa e dois reais)**, devidamente corrigidos desde a ocorrência do pagamento até o efetivo recolhimento, por efetuar pagamentos indevidos de adicional de insalubridade sem que os beneficiários estivessem exercendo suas atribuições de forma contínua em atividade insalubre, infringindo ao artigo 37, caput, da Constituição Federal (princípio da legalidade).

b) **Aparecido Belato de Moraes**, CPF nº 203.294.409-00 Prefeito do Município de Rio Crespo – exercício de 2005, **solidariamente**, com a Senhora **Lílian Cabral de Freitas**, CPF nº 326.322.152-34, Secretária Municipal de Saúde (período de janeiro a abril de 2005):

• **R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)**, devidamente corrigidos desde a ocorrência do

pagamento até o efetivo recolhimento, por efetuar pagamentos indevidos de gratificação SUS a servidores ocupantes de cargos efetivos que não prestavam atendimento direto aos pacientes na Unidade Mista de Saúde, infringindo ao artigo 37, “caput”, da Constituição Federal (princípios da legalidade e impessoalidade), combinado com o artigo 27, IV, da Lei Federal nº. 8.080/90;

• **R\$ 3.315,87 (Três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)**, devidamente corrigidos desde a ocorrência do pagamento até o efetivo recolhimento, por efetuar pagamentos indevidos de adicional de insalubridade sem que os beneficiários estivessem respaldados com o competente laudo pericial por Médico ou Engenheiro do trabalho, infringindo ao artigos 7º, XXIII, e 37, “caput”, da Constituição Federal (princípios da legalidade), combinado com o artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho;

• **R\$ 1.456,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, devidamente corrigidos desde a ocorrência do pagamento até o efetivo recolhimento, por efetuar pagamentos indevidos de adicional de insalubridade sem que os beneficiários estivessem exercendo suas atribuições de forma contínua em atividade insalubre, infringindo ao artigo 37, “caput”, da Constituição Federal (princípios da legalidade);

• **R\$ 586,35 (Quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, devidamente corrigidos desde a ocorrência do pagamento até o efetivo recolhimento, por não ter exigido a Prestação de Contas de processos de concessão de diárias, infringindo ao artigo 3º, I, II e III, da Lei Municipal nº. 132/98, de 29 de abril de 1998, combinado com o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/64;

• **R\$ 1.411,69 (Um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos)**, devidamente corrigidos desde a ocorrência do pagamento até o efetivo recolhimento, por ter adquirido gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, tendo a proposta o montante de R\$ 7.423,65 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), no entanto, por meio de cotação junto a empresa AMARO & AMARO (CNPJ nº. 04.114.876/0001-10), a qual também participou do referido certame, a mesma quantidade e especificidade dos produtos adquiridos atingiu o montante de R\$ 6.011,96 (seis mil, onze reais e noventa e seis centavos), estando assim configurado o superfaturamento do valor em epígrafe, infringindo o artigo 25, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o artigo 37, “caput”, da Constituição Federal (princípios da legalidade, eficiência e economicidade), em virtude do superfaturamento apurado no processo administrativo nº. 013/05.

c) **Aparecido Belato de Moraes**, CPF nº 203.294.409-00 Prefeito do Município de Rio Crespo – exercícios de 2005, **solidariamente**, com a Senhora **Silvana Gavioli de Souza e Silva**, CPF nº 329.607.512-72, Secretária Municipal de Educação (período de janeiro a dezembro de 2005):

• **R\$ 833,92 (Oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**, devidamente corrigidos desde a ocorrência do pagamento até o efetivo recolhimento, por não ter exigido a Prestação de Contas de processos de concessão de diárias, infringindo ao artigo 3º, I, II e III, da Lei Municipal nº. 132/98, de 29 de abril de 1998, combinado com o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/64;

• **R\$ 30.507,62 (Trinta mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**, devidamente corrigidos desde a ocorrência do pagamento até o efetivo recolhimento, por efetuar o pagamento de prestação de serviços de transporte escolar às empresas Rio Crespo de Transporte e Turismo Ltda., por meio dos processos administrativos nºs 121 e 170/2005, sem que os mesmos tenham sido executados, infringindo os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/64, combinado com a Cláusula Quinta, letras "a" e "b" dos Contratos nºs 03 e 04/2005; o artigo 3º, I, II e III, da Lei Municipal nº. 132/98, de 29 de abril de 1998, combinado com o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/64.

II – **Aplicar aos responsáveis** a multa referida no artigo 55, I, II e III da Lei Complementar nº 154/96, arbitrando-lhes os valores individuais a seguir referidos, **fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que comprovem perante o Tribunal seu recolhimento, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, atualizados monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora fixado, até a data do efetivo pagamento nos termos do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 32 do Regimento Interno desta Corte:

a) **Aparecido Belato de Moraes**, CPF nº 203.294.409-00 Prefeito do Município de Rio Crespo: **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, por infringência ao artigo 37, "caput", combinado com o artigo 70 ambos da Constituição Federal (princípio da eficiência), em virtude de ter autorizado a cedência de servidores municipais a outros órgãos com ônus para a municipalidade; ao artigo 60 da Lei Federal nº. 4.320/64, combinado com o artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípio da legalidade), por ter realizado despesa sem prévio empenho por meio dos processos nºs 189/05, 729/05 e 128/05; aos artigos 85, 95, 96 e 106, III, todos da Lei Federal nº. 4.320/64, combinado com o artigo 37, "caput", e 74 da Constituição Federal (princípios da legalidade e eficiência), tendo em vista que o Poder Executivo Municipal de Rio Crespo, durante o período auditado, não manteve de forma integrada um sistema de controle interno com a finalidade de controlar, comprovar e avaliar os resultados, quanto à eficiência da gestão dos bens de almoxarifado; ao artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei Municipal nº. 186/91 (Anexo I), por ter por ter contratado por meio dos processos administrativos nºs 509/04, 674/04, 278/05 e 012/04, os profissionais, para desempenharem atividades inerentes e privativas de servidor efetivo, tendo como agravante o fato deles terem prestados os seus serviços nas dependências da Unidade Mista de Saúde; ao artigo 4º, incisos III, IV e V, da Lei Federal nº. 8.142/90, combinado com o artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípio da legalidade), por não realizar reuniões periódicas nas quais seriam tratadas de diversos assuntos inerentes à Saúde da Comunidade de Rio Crespo, não elaborar o plano municipal de saúde, não produzir os relatórios de gestão que evidenciassem as ações desenvolvidas na área da saúde e não elaborar o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde; aos artigos 1º, § 2º, e 4º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.142/98, combinado com o artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípio da legalidade), por não ter dado condições de trabalho para que o Conselho Municipal de Saúde exercesse as suas atividades/atribuições; ao artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípios da legalidade e impessoalidade), combinado com o artigo 27, IV, da Lei Federal nº. 8.080/90, uma vez que foram

efetuados pagamentos indevidos de gratificação Sistema Único de Saúde a servidores ocupantes de cargos efetivos que não prestavam atendimento direto aos pacientes na Unidade Mista de Saúde, causando prejuízo de R\$ 43.873,00; aos artigos 7º, XXIII, e 37, "caput", da Constituição Federal (princípio da legalidade), combinado com o artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho, por ter permitido que os servidores a seguir elencados percebessem adicional por insalubridade 20% ou 40% sobre o vencimento do cargo efetivo sem que tivesse sido elaborado o competente laudo pericial por Médico ou Engenheiro do Trabalho, causando um prejuízo de R\$ 13.627,87; ao artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípio da legalidade), por ter permitido que os servidores a seguir elencados percebessem adicional de insalubridade 20% ou 40% calculado sobre o vencimento do cargo efetivo sem que os mesmos estivessem exercendo suas atribuições de forma contínua, causando prejuízo de R\$ 6.648,00; ao artigo 3º, I, II e III, da Lei Municipal nº. 132/98, de 29 de abril de 1998, combinado com o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/64, por ter não ter exigido a competente prestação de contas dos processos de concessão de diárias, no montante de R\$ 1.613,87; ao disposto no artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípio da eficiência), por ter permitido a falta de controle na distribuição dos medicamentos à população, haja vista que alguns pacientes recebiam de uma só vez e em quantidades elevadas os remédios prescritos; ao disposto no artigo 69, § 5º, da Lei Federal nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), haja vista que os pagamentos de despesas inerentes ao setor educacional não foram efetuados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação e sim pela Secretaria Municipal de Fazenda; ao artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 99 da Lei Municipal nº. 34/93 de 29 de dezembro de 1993 (Código Tributário do Município), por não exigir dos fornecedores: Empresa de Transporte e Turismo Estrela Ltda. e Empresa Rio Crespo de Transporte e Turismo Ltda., por meio dos processos administrativos nºs 121 e 170/05, o ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente aos serviços de transporte escolar; aos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/64, combinado com a Cláusula Quinta, letras "a" e "b" dos Contratos nºs 03 e 04/2005, pelo pagamento de prestação de serviços de transporte escolar às empresas Rio Crespo de Transporte e Turismo Ltda. e Empresa de Transporte e Turismo Estrela Ltda., por meio dos processos administrativos nºs 121 e 170/2005, sem que os mesmos tenham sido executados, no montante de R\$ 30.507,62; aos artigos 78 e 84 da Lei Federal nº. 4.320/64 e, ainda, ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 154/96, bem como ao artigo 3º, I, II e III da Lei Municipal nº. 132/98, de 28 de abril de 1998, em virtude de não ter procedido a inscrição dos processos de diárias não prestados contas na conta "Diversos Responsáveis", não ter tomado quaisquer providências administrativas e/ou judiciais para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, aos artigos 85, 94 e 96 da Lei Federal nº. 4.320/64, combinado com o artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípios da legalidade, economicidade e eficiência), pela fragilidade, por ineficiência dos controles praticados pelo Setor de Contabilidade; ao artigo 27 da Lei Complementar nº. 154/96, em virtude de não adotado as medidas administrativas e/ou judiciais com vistas a cobrança dos títulos executivos encaminhados pelo TCER; aos artigos 94 e 96 da Lei Federal nº. 4.320/64, combinado com o artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípios da legalidade, economicidade e eficiência) e artigo 74, inciso II, da Constituição Federal, haja vista que o Executivo Municipal não

manteve, de maneira geral, uma boa guarda e proteção de seus bens permanentes; ao art. 25, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípios da legalidade, eficiência e economicidade), em virtude do superfaturamento apurado no processo administrativo nº. 013/05, que trata da aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Unidade Mista de Saúde, causando prejuízo de R\$ R\$ 1.411,69; ao artigo 23, II, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, por praticar, por meio dos processos administrativos nºs 355/05, 110/05, 319/05, 447/05, 605/05, 461/05, 261/05, 592/05, 370/05, 206/05, 201/05, 070/05, 053/05, 386/05, 608/05, 303/05, 639/05, 310/05, 149/05, 013/05, 566/05, 335/05, 368/05, 390/05, 718/05, 048/05, 760/05, 709/05, 758/05, 575/05, 313/05, 105/05, 169/05, 710/05, 039/05, 089/05, 085/05, 458/05, 460/05, 286/05, 663/05, 285/05, 441/05, 522/05, 244/05, 023/05, 147/05, 127/05, 215/05, 717/05 e 157/05 despesas com aquisições para Secretaria Municipal de Saúde, por DISPENSA de licitação (artigo 24, II, Lei Federal nº. 8.666/93) quando o correto seria CONVITE; ao artigo 23, II, "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, por praticar, por meio dos processos administrativos nºs 121/05 e 170/05, despesas com contratações de serviços de transporte escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por CONVITE (artigo 23, II, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93) quando o correto seria TOMADA DE PREÇO; ao artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, por restringir a competição em procedimento de aquisição e serviços nos processos nºs 355/05, 110/05, 319/05, 447/05, 605/05, 461/05, 261/05, 592/05, 370/05, 206/05, 201/05, 070/05, 053/05, 386/05, 608/05, 303/05, 639/05, 310/05, 149/05, 013/05, 566/05, 335/05, 368/05, 390/05, 718/05, 048/05, 760/05, 709/05, 758/05, 575/05, 313/05, 105/05, 169/05, 710/05, 039/05, 089/05, 085/05, 458/05, 460/05, 286/05, 663/05, 285/05, 441/05, 522/05, 244/05, 023/05, 147/05, 127/05, 215/05, 717/05, 157/05, 121/05 e 170/05, impossibilitando a seleção da proposta mais vantajosa, e inobservar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, nos termos do artigo 19, parágrafo único, combinado com os artigos 55, II e III da Lei Complementar nº 154/96, e 25, inciso II e III do Regimento Interno desta Corte;

b) **Lilian Cabral de Freitas e Maria Alice de Andrade**, CPF nº 326.322.152-34, ambas Secretárias Municipais de Saúde: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, **individualmente**, por infringência aos artigos 85, 95, 96 e 106, III, todos da Lei Federal nº. 4.320/64, combinado com o artigo 37, "caput", e 74 da Constituição Federal (princípios da legalidade e eficiência), tendo em vista que o Poder Executivo Municipal de Rio Crespo, durante o período auditado, não manteve de forma integrada um sistema de controle interno com a finalidade de controlar, comprovar e avaliar os resultados, quanto à eficiência da gestão dos bens de almoxarifado; ao artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei Municipal nº. 186/91 (Anexo I), por ter por ter contratado por meio dos processos administrativos nºs 509/04, 674/04, 278/05 e 012/04, os profissionais, para desempenharem atividades inerentes e privativas de servidor efetivo, tendo como agravante o fato deles terem prestados os seus serviços nas dependências da Unidade Mista de Saúde; ao art. 4º, incisos III, IV e V, da Lei Federal nº. 8.142/90, combinado com o artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípio da legalidade), por não realizar reuniões periódicas nas quais seriam tratadas de diversos assuntos inerentes à Saúde da Comunidade de Rio Crespo, não elaborar o plano municipal de saúde, não produzir os relatórios de gestão que evidenciassem

as ações desenvolvidas na área da saúde e não elaborar o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde; aos artigos 1º, § 2º, e 4º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.142/98, combinado com o artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípio da legalidade), por não ter dado condições de trabalho para que o Conselho Municipal de Saúde exercesse as suas atividades/atribuições; ao artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípios da legalidade e, impessoalidade), combinado com o artigo 27, IV, da Lei Federal nº. 8.080/90, uma vez que foram efetuados pagamentos indevidos de gratificação SUS a servidores ocupantes de cargos efetivos que não prestavam atendimento direto aos pacientes na UMS, causando prejuízo de R\$ 43.873,00; aos artigos 7º, XXIII, e 37, "caput", da Constituição Federal (princípio da legalidade), combinado com o artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho, por ter permitido que os servidores abaixo elencados percebessem adicional por insalubridade 20% ou 40% sobre o vencimento do cargo efetivo sem que tivesse sido elaborado o competente laudo pericial por Médico ou Engenheiro do Trabalho, causando um prejuízo de R\$ 13.627,87; ao artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípio da legalidade), por ter permitido que os servidores abaixo elencados percebessem adicional de insalubridade 20% ou 40% calculado sobre o vencimento do cargo efetivo sem que os mesmos estivessem exercendo suas atribuições de forma contínua, causando prejuízo de R\$ 6.648,00; ao artigo 3º, I, II e III, da Lei Municipal nº. 132/98, de 29 de abril de 1998, combinado com o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal combinado com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/64, por ter não ter exigido a competente prestação de contas dos processos de concessão de diárias, no montante de R\$ 1.613,87; ao disposto no artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípio da eficiência), por ter permitido a falta de controle na distribuição dos medicamentos a população haja vista que alguns pacientes recebiam de uma só vez e em quantidades elevadas os remédios prescritos, nos termos do artigo 19, parágrafo único, combinado com os artigos 55, II e III da Lei Complementar nº 154/96, e 25, inciso II e III do Regimento Interno.

c) **Silvana Gavioli de Souza e Silva**, CPF nº 329.607.512-72, Secretária Municipal de Educação: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, por infringência ao disposto no artigo 69, § 5º, da Lei Federal nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), haja vista que os pagamentos de despesas inerentes ao setor educacional não foram efetuados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação e sim pela Secretaria Municipal de Fazenda; ao artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 99 da Lei Municipal nº. 34/93 de 29 de dezembro de 1993 (Código Tributário do Município), por não exigir dos fornecedores: Empresa de Transporte e Turismo Estrela Ltda. e Empresa Rio Crespo de Transporte e Turismo Ltda., através dos processos administrativos nºs 121 e 170/05, o ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente aos serviços de transporte escolar; aos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/64, combinado com a Cláusula Quinta, letras "a" e "b" dos Contratos nºs 03 e 04/2005, pelo pagamento de prestação de serviços de transporte escolar às empresas Rio Crespo de Transporte e Turismo Ltda. e Empresa de Transporte e Turismo Estrela Ltda., através dos processos administrativos nºs 121 e 170/2005, sem que os mesmos tenham sido executados, no montante de R\$ 30.507,62, nos termos do artigo 19, parágrafo único, combinado com os artigos 55, II e III da Lei Complementar nº 154/96, e 25, incisos II e III do Regimento Interno.

d) **Edson da Aparecida Dias**, CPF nº 219.706.882-20, Técnico em Contabilidade: **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, por infringência aos artigos 78 e 84 da Lei Federal nº. 4.320/64 e ainda ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 154/96, bem com ao artigo 3º, I, II e III da Lei Municipal nº. 132/98, de 28 de abril de 1998, em

virtude não ter procedido a inscrição dos processos de diárias não prestados contas na conta "Diversos Responsáveis", bem como não procedeu a abertura de Tomada de Contas com vista a apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os possíveis danos e de ter tomado quaisquer providências administrativas e/ou judiciais para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, além de buscar o ressarcimento pelos prejuízos causados ao erário municipal, por meio da abertura da competente tomada de contas, relativo ao grave acidente ocorrido através de uma colisão entre os veículos FIAT, modelo UNO MILLE SMART, AZUL, tipo PASSEIO, duas portas, Placa NBO-3253 de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Crespo; aos arts. 85, 94 e 96 da Lei Federal nº. 4.320/64, combinado com o artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípios da legalidade, economicidade e eficiência), pela fragilidade de ineficiência dos controles praticados pelo Setor de Contabilidade, nos termos do artigo 19, parágrafo único, combinado com os artigos 55, II e III da Lei Complementar nº 154/96, e 25, incisos II e III do Regimento Interno.

e) **João Evangelista Minari**, CPF nº 036.178.828-20, Assessor Jurídico (período de janeiro a novembro de 2005 e **Jonas Mauro da Silva** – Assessor Jurídico (período de dezembro de 2005), **R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)**, individualmente, por infringência ao artigo 27 da Lei Complementar nº. 154/96, em virtude de não adotar as medidas administrativas e/ou judiciais com vista à cobrança dos títulos executivos encaminhados pelo TCER, nos termos do artigo 19, parágrafo único, combinado com os artigos 55, II e III da Lei Complementar nº 154/96, e 25, incisos II e III do Regimento Interno.

f) **Walter Fernandes Viana**, CPF nº 769.021.888-15, Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado (período de 01/01 a 14/09/2005) e **Rebeca Pereira Belato**, CPF nº 531.119.321-34, Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado (período de 15/09 a 31/12/2005): **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, individualmente, por infringência aos artigos 94 e 96 da Lei Federal nº. 4.320/64, combinado com o artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência) e artigo 74, inciso II, da Constituição Federal, haja vista que o município não manteve, de maneira geral, uma boa guarda e proteção de seus bens permanentes, quando não utiliza normas de classificação de material; não mantém os registros analíticos dos bens Patrimoniais atualizados; não tem providenciado o preenchimento das fichas de tombamento com todas as informações disponíveis para melhor identificar o bem permanente; não demonstra termos de responsabilidade dos bens selecionados; quanto ao registros contábeis, são inconsistentes e não espelham a realidade dos registros dos bens patrimoniais; a relação dos bens móveis apresentada à Equipe de Auditoria não apresenta confiabilidade e segurança nos dados apresentados; permitir a existência de bens móveis em péssimo estado de conservação, cuja baixa seria aconselhável; permite que exista diversos bens sem a devida carga; permite o atraso nos licenciamentos anuais de diversos veículos; inexistência Mapa de Controle de Entrada e Saída de Veículos e máquinas no âmbito das secretarias e órgãos do município; não existir procedimentos que disciplinem e estabeleçam regras quanto à requisição de veículos para uso em serviço do município; não existir controle dos consertos efetuados na Oficina, com vistas à apuração dos custos de peças e serviços utilizados em cada veículo ou máquina; não elabora mapas das peças e serviços utilizados, com especificação de cada veículo ou máquina; e não toma providências quanto aos bens considerados desnecessários, inservíveis, obsoletos ou imprestáveis, nos termos do artigo 19, parágrafo único, combinado com os artigos 55, II e III da Lei Complementar nº 154/96, e 25, incisos II e III do Regimento Interno.

g) **Eudes de Sousa e Silva**, CPF nº 023.087.694-32, Presidente da Comissão Permanente de

Licitação: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, por infringência ao artigo 23, II, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, por praticar, através dos processos administrativos nºs 355/05, 110/05, 319/05, 447/05, 605/05, 461/05, 261/05, 592/05, 370/05, 206/05, 201/05, 070/05, 053/05, 386/05, 608/05, 303/05, 639/05, 310/05, 149/05, 013/05, 566/05, 335/05, 368/05, 390/05, 718/05, 048/05, 760/05, 709/05, 758/05, 575/05, 313/05, 105/05, 169/05, 710/05, 039/05, 089/05, 085/05, 458/05, 460/05, 286/05, 663/05, 285/05, 441/05, 522/05, 244/05, 023/05, 147/05, 127/05, 215/05, 717/05 e 157/05, despesas com aquisições para o município, por DISPENSA de licitação (art. 24, II, Lei Federal nº. 8.666/93) quando o correto seria CONVITE; ao artigo 23, II, "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, por praticar, através dos processos administrativos nºs 121/05 e 170/05, despesas com contratações de serviços de transporte escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por CONVITE (artigo 23, II, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93) quando o correto seria TOMADA DE PREÇO; ao artigo 37, "caput", da Constituição Federal c/c artigo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, por restringir a competição em procedimento de aquisição e serviços nos processos nºs 355/05, 110/05, 319/05, 447/05, 605/05, 461/05, 261/05, 592/05, 370/05, 206/05, 201/05, 070/05, 053/05, 386/05, 608/05, 303/05, 639/05, 310/05, 149/05, 013/05, 566/05, 335/05, 368/05, 390/05, 718/05, 048/05, 760/05, 709/05, 758/05, 575/05, 313/05, 105/05, 169/05, 710/05, 039/05, 089/05, 085/05, 458/05, 460/05, 286/05, 663/05, 285/05, 441/05, 522/05, 244/05, 023/05, 147/05, 127/05, 215/05, 717/05, 157/05, 121/05 e 170/05, impossibilitando a seleção da proposta mais vantajosa, e inobservar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, nos termos do artigo 19, parágrafo único, combinado com os artigos 55, II e III da Lei Complementar nº 154/96, e 25, inciso II e III do Regimento Interno;

IV – **Determinar** ao atual gestor do Município de Rio Crespo a adoção de medidas legais de modo a corrigir e prevenir a reincidência das falhas e irregularidades ocorridas nos autos, sob pena da sanção prevista no artigo 55, IV e VII da Lei Complementar nº 154/96;

V – **Remeter** ao Ministério Público do Estado cópia do relatório técnico, do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, do relatório do relator e deste Acórdão, para providências e ajuizamento das ações civis e penais que entender cabíveis;

VI – **Autorizar** a cobrança judicial Transitado, após o Acórdão em julgado, sem o recolhimento dos débitos e da multa, nos termos do artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte de Contas, combinado com o artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96;

VII – **Dar ciência** deste Acórdão aos interessados;

VIII – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões deste Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3731/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 0145/95 – APENSOS Nºs 1186, 1309, 1428, 1770, 1771, 2514, 2276, 2016, 2728, 2801, 2149/94; 1272,

2050, 2057, 2848 E 1365/08)
RECORRENTES: JOSÉ CEZAR MARINI
NAGIB JORGE BADRA
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO AO ACÓRDÃO
Nº 184/2007-1ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM
DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 37/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Revisão ao Acórdão nº 184/2007-1ª Câmara, interposto pelos Senhores José Cezar Marini e Nagib Jorge Badra, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, em:

I - **Conhecer do Recurso de Revisão**, interposto pelos Senhores **José Cezar Marini e Nagib Jorge Badra**, ex-Membros do Conselho Fiscal da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais do Estado de Rondônia – CAGERO, por ser TEMPESTIVO e por atender aos pressupostos de admissibilidade recursal **para, no mérito, conceder-lhes provimento, excluindo o débito e multa constantes dos itens II e III, letras “d” e “e” do Acórdão nº 184/2007 – 1ª Câmara, permanecendo inalterados os demais itens;**

II - **Dar conhecimento** deste Acórdão aos interessados;

III - **Dar prosseguimento** ao processo quanto aos demais itens do Acórdão;

IV - **Sobrestar os autos** no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1365/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 0145/95 – APENSOS Nºs 1186, 1309, 1428, 1770, 1771, 2514, 2276, 2016, 2728, 2801, 2149/94; 1272, 2050, 2057, 2848 E 3731/08)
RECORRENTE: SIMÃO SALIM
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 184/2007-1ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 39/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 184/2007-1ª Câmara, interposto pelo Senhor Simão Salim, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, em:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração**

interposto pelo Senhor **Simão Salim**, contra o Acórdão nº 184/2007–1ª Câmara, por ser próprio e tempestivo **para, no mérito, conceder-lhe provimento**, em razão de ausência de elementos nos autos que indiquem o nexo causal entre sua conduta e as irregularidades praticadas pelos gestores da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia – CAGERO – bem como da inexistência de responsabilidade objetiva prevista em Lei relacionada à sua condição de membro do Conselho de Administração da empresa, com a consequente exclusão do débito e da multa consignados nos itens II e III do acórdão recorrido, respectivamente;

II – **Dar conhecimento** ao recorrente sobre o teor deste Acórdão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA (Voto Substitutivo - Designado para redigir a Decisão na forma do artigo 180 do Regimento Interno desta Corte), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator – Voto Vencido), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2848/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 0145/95 – APENSOS Nºs 1186, 1309, 1428, 1770, 1771, 2514, 2276, 2016, 2728, 2801, 2149/94; 1272, 2050, 2057, 1365 E 3731/08)
RECORRENTE: PAULO CORDEIRO SALDANHA
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 184/2007-1ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 40/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 184/2007-1ª Câmara, interposto pelo Senhor Paulo Cordeiro Saldanha, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, em:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração** interposto pelo Senhor **Paulo Cordeiro Saldanha**, contra o Acórdão nº 184/2007–1ª Câmara, por ser próprio e tempestivo **para, no mérito conceder-lhe provimento**, em razão de ausência de elementos nos autos que indiquem o nexo causal entre sua conduta e as irregularidades praticadas pelos gestores da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia – CAGERO – bem como da inexistência de responsabilidade objetiva prevista em Lei relacionada à sua condição de membro do Conselho de Administração da empresa, com a consequente exclusão do débito e da multa consignados nos itens II e III do acórdão recorrido, respectivamente;

II – **Dar conhecimento** ao recorrente sobre o teor deste Acórdão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA,

EDILSON DE SOUSA SILVA (Voto Substitutivo - Designado para redigir a Decisão na forma do artigo 180 do Regimento Interno desta Corte), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator – Voto Vencido), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1272/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 0145/95 – APENSOS Nºs 1186, 1309, 1428, 1770, 1771, 2514, 2276, 2016, 2728, 2801, 2149/94; 1365, 2050, 2057, 2848 E 3731/08)
RECORRENTE: ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 184/2007-1ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 41/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 184/2007-1ª Câmara, interposto pelo Senhor Alexandre Cardoso da Fonseca, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, em:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração** interposto pelo Senhor **Alexandre Cardoso da Fonseca**, contra o Acórdão nº 184/2007–1ª Câmara, por ser próprio e tempestivo **para, no mérito conceder-lhe provimento**, em razão de ausência de elementos nos autos que indiquem o nexo causal entre sua conduta e as irregularidades praticadas pelos gestores da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia – CAGERO – bem como da inexistência de responsabilidade objetiva prevista em Lei relacionada à sua condição de membro do Conselho de Administração da empresa, com a consequente exclusão do débito e da multa consignados nos itens II e III do acórdão recorrido, respectivamente;

II – **Dar conhecimento** ao recorrente sobre o teor deste Acórdão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA (Voto Substitutivo - Designado para redigir a Decisão na forma do artigo 180 do Regimento Interno desta Corte), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator – Voto Vencido), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. Junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3954/08
INTERESSADA: SILVANA GAVIOLI DE SOUZA
CPF Nº 320.607.512-72
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1222/06-TCE-RO
ACÓRDÃO Nº 121/2008-PLENO
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO
DA ROCHA

DECISÃO Nº 11/2009-PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam Parcelamento de Débito referente ao Processo nº 1222/06 – Acórdão nº 121/2008-PLENO, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, decide:

I - Conceder o parcelamento requerido pela Senhora Silvana Gavioli de Sousa e Silva, relativo à multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), imputada por meio do Acórdão nº 121/2008-PLENO, item II, letra "c", em 10 parcelas consecutivas de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 34 do Regimento Interno desta Corte;

II - Alertar à interessada que o valor de cada uma das parcelas deverá ser corrigido desde a data de sua ocorrência até o efetivo recolhimento, e que a falta de recolhimento de qualquer das parcelas implicará no vencimento antecipado do saldo devedor, na forma dos §§ 2º e 5º do artigo 34, do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 46/TCE-RO-2007;

III - Determinar vencível a primeira parcela no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, e as parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 (trinta) dias do vencimento da primeira, devendo o interessado efetuar o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, encaminhando comprovantes dos recolhimentos a esta Corte, para posterior baixa de responsabilidade, consoante o § 4º do artigo 34 do Regimento Interno desta Corte, alterada pela Resolução nº 46/TCE-RO-2007, combinado com o artigo 31, III, alínea "a", do Regimento Interno desta Corte;

IV - Determinar desde já que, decorrido o prazo fixado para o recolhimento do valor estipulado no item I, na forma prevista no item III, e não cumprida a decisão prolatada, fica autorizada a cobrança judicial do valor integral da dívida, nos termos do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte;

V - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito;

VI - Dar conhecimento desta Decisão à interessada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 12 de março de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. Junto ao TCE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2009-TCE-RO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio de sua Comissão Especial de Licitação - CEL, designada pela Portaria nº. 988, de 9 de setembro de 2008 (D.O.E. nº. 1.079, de 11.09.2008), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "CONCORRÊNCIA", cujo objeto é a contratação de serviços de organização especializada para realizar Concurso Público para provimento dos cargos de Auditor e Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº. 3204/TCE-RO-2008 e especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I) e demais anexos, partes integrantes do Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas será dia **05/08/2009 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro das Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Porto Velho - RO, 08 de junho de 2009.

Luiz Guilherme Erse da Silva
Presidente/CEL

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 056/CPL/PMJP/09
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05902/08/ SEMAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E OUTROS), RECURSO PRÓPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **19 DE JUNHO DE 2009, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.
Ji-Paraná, 05 de Junho de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira

Decreto nº 12762/GAB/PMJP/09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 057/CPL/PMJP/09
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08448/09/ SEMOSP

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RECURSO PRÓPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **19 DE JUNHO DE 2009, às 11:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.
Ji-Paraná, 05 de Junho de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 12762/GAB/PMJP/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO - CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 63/2009-SRP

O **MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, que torna-se nula a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2009**, tipo "Menor Preço por Item", **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por motivo de publicação equivocada. Pimenta Bueno – RO, 03 de Junho de 2009

Edilson Pacheco Sampaio
Pregoeiro - Port.169/08 de 02/05/2008

AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2009-SRP

O **MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da **LICITAÇÃO, EDITAL Nº 042/2009, PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é o Registro de Preços de material de laboratório e análises clínicas, para futura e eventual aquisição e teve como vencedora as empresas conforme segue:

a) A. G. D. OLIVEIRA ME – CNPJ: 63.774.269/0001-45, com o valor total de R\$ 32.717,77;
b) EQUIPOMÉDICA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.141.713/0001-25, com o valor de R\$ 42.269,90;
c) MEDICAL CENTER DIST. MED. LTDA – ME – CNPJ: 06.233.460/0001-46, com o valor de R\$ 28.030,71;
TOTAL DOS ITENS VENCIDOS R\$ 103.018,38 (CENTO E TRES MIL, DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
Fracassaram os itens 22, 26, 30, 36, 42, 62, 70, 81, 109, 110 e 115.

Tudo em conformidade com a Ata da Sessão do Pregão e demais documentos contidos nos autos. Este aviso será publicado no D.O.U., no D.O.E., em

jornal de Grande Circulação, na internet, no sítio da Prefeitura Municipal www.pimentabueno.ro.gov.br, bem como no átrio da prefeitura juntamente com os demais documentos.

Pimenta Bueno 15 de Maio de 2009.
Edilson Pacheco Sampaio - Pregoeiro
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 042/
2009-SRP

O prefeito e o Secretário de Saúde do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio, resolvem: HOMOLOGAR a presente Licitação, cujo objeto é o Registro de Preços de material de laboratório e análises clínicas, para futura e eventual aquisição, às empresas, conforme segue:

a) A. G. D. OLIVEIRA ME – CNPJ: 63.774.269/0001-45, com o valor total de R\$ 32.717,77;
b) EQUIPOMÉDICA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.141.713/0001-25, com o valor de R\$ 42.269,90;
c) MEDICAL CENTER DIST. MED. LTDA – ME – CNPJ: 06.233.460/0001-46, com o valor de R\$ 28.030,71;
TOTAL HOMOLOGADO R\$ 103.018,38 (CENTO E TRES MIL, DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Pimenta Bueno – RO, em 03 / 06 /2009
Augusto Tunes Placa
Prefeito Municipal

Elisiário Pedro BENEVENUTI
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00767/ SEMUSA/09

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 029/2009**, referente ao Processo Administrativo nº 00767/SEMUSA/09, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), **foi CANCELADO**, em razão do parecer jurídico nº 101/PGM/2009.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 12761/GAB/PMJP/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2009

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 463/92; n.º 1304/07 e n.º 1305/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 004/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 27 de julho de 2007, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rio Madeira nº 3617, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30* (trinta dias)** a contar

da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
Carteira de identidade – RG ou RNE;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; e declaração de isento do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
Título de eleitor;
Comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação mesmo estando em branco e página seguinte em branco);
Comprovante de residência ou declaração do proprietário do imóvel onde o convocado reside;
02 (duas) fotos 3x4 recente;
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH “categoria E” (Cargo de Motoristas e Operadores de Maquinas);
Certificado ou Diploma de escolaridade;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
Atestado de aptidão física e mental, emitido por Junta Médica Oficial;CCCCC
Declaração de bens e rendas;
Número de **conta corrente** individual no Banco do Brasil, (caso haja).
1. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual; (www.tj.ro.gov.br)
Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal; (www.ro.trf1.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas; (www.tce.ro.gov.br)

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

036 – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0004626 – SELMA SILVANA DE SOUZA	62,00	158
0003921 – LIONIZIA MARTINS DE SOUZA	62,00	159
0004720 – SONIA FERREIRA	62,00	160
0004731 – SUELI DE SOUZA	62,00	161

052 – PROFESSOR PEDAGOGO SERIES INICIAIS - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0006001 – ADRIANA SANDRI	60,00	132
0006193 – ZENAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00	133
0006086 – KARINA FRANCIÉLE PEREIRA	60,00	134
0006105 – MAINE ELVICO STEDILLE	60,00	135
0006131 – MICHELE JOCHIMS	60,00	136
0006161 – ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	60,00	137
0006058 – FRANCIÉLE GONÇALVES	60,00	138

0006012 – CARLA MARIA TRASSI COUTO	60,00	139
0006117 – MARIA DOLORES SANCHES DE LIMA	58,00	140
0006123 – MARIA MAURICIO DE CAMPOS	58,00	141
0006189 – VITAR MARIA MADEIRA	58,00	142
0006177 – SONIA REGINA DA SILVA	58,00	143
0006077 – JOICE FERNANDES DA S. FARIAS SANTOS	58,00	144
0006091 – LEILA ADRIANA V. STRIQUE	58,00	145
0007032 – ANAIR MENDES CARVALHO	58,00	146
0006071 – JANETE CARVALHO DE ASSUNÇÃO DIAS	58,00	147
0006003 – AGUEDA SOARES DE PAULA LIMA	58,00	148
0006096 – LUCIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	58,00	149
0006037 – ELIANA MARTINS SANTANA	58,00	150
0007040 – GEISIANE SETUBAL OLIVEIRA	58,00	151
0007030 – AECIO TORRES MORAES	58,00	152
0006110 – MARCIA ROSANE MOREIRA	57,00	153
0006069 – IVONE DE ALMEIDA CASARIN	56,00	154
0006011 – CARBIONE LAURINDO DA SILVA	56,00	155
0006102 – LUZIANA SABARA DA SILVA	56,00	156
0006057 – FERNANDO LUIZ PEREIRA	56,00	157
0006156 – ROSELI HELENO DOS SANTOS	56,00	158
0006034 – EDIANA VASCONCELOS ZEGERINO	56,00	159
0006049 – ERICA LEITE DE ALMEIDA	56,00	160
0006185 – THALITA FAÇANHA DA SILVA	56,00	161
0007063 – TEREZA CÂNDIDA PEREIRA	54,00	162

053 – PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0006198 – ALESSANDRA DA SILVA CAMPOS	87,00	006
0006233 – MARILZETH ROJAS DO NASCIMENTO	84,00	007
0006208 – EUDILANDIA TEIXEIRA DIAS TOSE	84,00	008
0006234 – VERA LUCIA KOCHEN	83,00	009
0007073 – SILVIA LUDMILA CHAVEZ RASLAN	80,00	010
0006232 – UELSON ANDRADE PEGO	80,00	011
0006202 – ANA LUCIA CERQUEIRA SANTOS	79,00	012

Ariquemes – RO. 03 de Junho de 2009.

CONFUCIO AIRES MOURA
Prefeito Municipal Q

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/CPL/09

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 6516, de 03.04.2009, torna público que a Licitação denominada **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/09**, referente ao Processo Administrativo n.º 3856/SEMSAU/09, cujo objeto é **reforma da cobertura do Hospital da Criança com área de 1.263,28 m²**, com abertura inicialmente programada para o dia 08.06.09, às 09h00min, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 29.06.09**, às 09h00min, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º, da lei 8.666/93. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes-RO, 04 de Junho de 2009.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/09 PROCESSO Nº 0783/09 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2009 - GSRP/PMA.

OBJETO: Registro de Material de Expediente.
Aos 21 dias do mês maio de do ano de dois mil e nove, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Travessa Rio Madeira, 3617 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente do **SRP/PMA**, o Senhor Marcelo dos Santos, e a empresas: **RR COMÉRCIO E**

DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA., situada à Av. Canaã, 2799, 1º Andar, Setor 03, Ariqueme-RO, TEL. (69) 3536-3131/3536-2291, CNPJ: **08.267.103/0001-24**, neste ato representada por seu representante legal, o Srº Reinaldo Fortes Alves, **SANTA BÁRBARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, situada à Rua Sadi Antônio Zortea, 9676, Bairro Coqueiral, Cascavel-PR, TEL. (45) 3222-1000, CNPJ: **04.297.430/000178**, representada por seu representante legal o Srº Glaucio Bauer dos Santos, e **LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, situada à Av. Canaã, 3000, setor 01, TEL. (69) 3535-3034, CNPJ: 34.770.156/0001-73, representada por seu representante legal o Srº José Aparecido Bernardineli conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

Consoante às seguintes condições:

1. MATERIAIS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	Vir. Unit. R\$	MARCA	EMPRESA DETENTORA
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, COM BASE MEDINDO 8 X 12, ESTOJO PLÁSTICO, TAMPAMETÁLICA, CX C/ 25 UND	CX	9	45,00	CONCEPT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR PRETA, COM BASE MEDINDO 8 X 12, ESTOJO PLÁSTICO, TAMPAMETÁLICA, CX C/ 25 UND	CX	9	45,00	CONCEPT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
3	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, EM METAL COM 1 FURO CX C/ 24 UND	CX	132	16,49	TRIS	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
4	BOBINA DE PAPEL PARA FAX SÍMILE, EM PAPEL TERMOSSENSÍVEL, MEDINDO 30MM X 210MM, CX C/ 12 UND	CX	34	50,66	DATA PRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
5	BOBINA EM PAPEL BRANCO, MEDINDO 57mmX 60mm, P/ MÁQUINA DE CALCULAR CAIXA COM 30 UND	CX	24	18,85	DATA PRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
6	CAIXA DE POLÍONDA PARA ARQUIVO MORTO NA COR VERMELHA MEDINDO 350x240x150MM	UND	4.433	2,09	ALAPLAST	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
7	CANETA MARCADORA PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM PONTA DE POLIESTER DE DIÂMETRO 2MM, COR PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	UND	64	1,74	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
8	CARBONO UMA FACE, CAIXA C/ 100 FOLHAS, COR AZUL TAMANHO A-4	CX	29	12,87	CONCEPT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.

9	CD-RW, VIRGEN 80 MINUTOS, 52X, 700 MB C/ CAPA	UND	1.062	2,31	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
10	COLA BRANCA - 90 GRAMAS, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, C/ BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ÁTÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO ONDE É APLICADA, CAIXA C/ 12 UND	CX	295	9,00	FIX	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
11	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1000 ML - (LITRO), CX C/ 12 UND	CX	69	58,00	FIX	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
12	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA FRASCO 18ml CAIXA C/ 12 UND	CX	50	19,40	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
13	DISQUETE FORMATADO, CAPACIDADE P/ 1.44MB, 2HD, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	CX	106	5,30	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
14	ENVELOPE BRANCO MEDINDO 240 X 340 MM, CAIXA COM 250 UND	CX	59	51,98	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
15	ENVELOPE PARDO 200MM X 280MM CAIXA COM 250 UND	CX	61	22,91	MAXPRINT	LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
16	ENVELOPE PARDO GRANDE 310X410MM, CAIXA C/ 250 UND	CX	66	44,88	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
17	ENVELOPE PARDO PEQUENO, MED. 185 X 248MM, CX C/ 250 UND	CX	67	20,00	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
18	ESTILETE C/ LÂMINA ESTREITA DESCARTÁVEL DE 1CM DE LARGURA CORPO EM PLÁSTICO, CX C/ 12 UND	CX	56	7,25	CONCEPT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. MED. 48MM X 50M PCT C/ 4 UND.	PCT	251	7,90	ADERE	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
20	GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPEL MANUAL EM METAL, TAM. 19 X 4 CM P/ GRAMPO 26/6	UND	74	17,22	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
21	LÁPIS PRETO Nº 2 FORMATO REDONDO, MINA GRAFITE PONTA A PONTA, C/ A PONTA FEITA EM FABRICA, CAIXA COM 144 UND	CX	424	33,90	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
22	MARCA TEXTO DE COR AMARELO CX C/ 12 UND	CX	54	8,89	CONCEPT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.

23	MARCA TEXTO DE COR VERDE CX C/ 12 UND	CX	53	8,87	CONCEPT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
24	PAPEL (FORMULÁRIO) CONTÍNUO 1 VIA 80 COLUNAS, BRANCO CX C/ 2.500 FOLHAS.	CX	281	49,05	DATA PRINT	LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
25	PAPEL (FORMULÁRIO) CONTÍNUO 80 COLUNAS 2 VIAS - BRANCO - CX C/ 1.800 FLS. TAM. 240X280MM.	CX	354	106,85	JANDAIA	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
26	PAPEL BRANCO OFÍCIO 2, MEDINDO 216 X 330 MM 75G/M², CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CX	190	164,00	COPIMAX	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
27	PAPEL BRANCO, FORMATO A-4, (210 X 297 MM), GRAMATURA 75G/M², CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CX	1.218	127,90	DATA PRINT	LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
28	PASTA SUSPensa KRAFT, CAIXA C/ 50 UND	CX	450	39,95	POLYCAR T	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
29	PERFURADOR EM AÇO, PINTADO C/ TINTA PÓ, C/ PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA -P/ PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 FLS DE	UND	78	25,59	MAXPRINT	LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
30	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CX C/ 12 UND	CX	66	19,00	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
31	RÉGUIA TRANSPARENTE E MILIMETRADA DE 30 CM, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE C/ 100 UND	PCT	206	19,40	BANDEIRANTE	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
32	TESOURA EM AÇO INOX C/ 19 CM SEM PONTA C/ CABO PLÁSTICO	UND	2.442	6,86	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
33	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO C/ 40 ML, COR AZUL CAIXA 12 UND	CX	25	20,75	CONCEPT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
34	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO C/ 40 ML, COR PRETA CAIXA 12 UND	CX	24	20,80	CONCEPT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
35	APAGADOR DE FELTRO, ESTRUTURA EM MATERIAL SINTÉTICO, P/ QUADRO BRANCO. (COD. TJ1639)	UND	13	3,90	CONCEPT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
36	BANDEJA EM ACRÍLICO P/ DOCUMENTOS DUPLA, TRANSPARENTE E TAM. 260 X 360 MM	UND	7	18,70	BANDEIRANTE	LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
37	BANDEJA EM ACRÍLICO P/ DOCUMENTOS TRIPLA, TRANSPARENTE E TAM. 260 X 360 MM	UND	7	28,17	BANDEIRANTE	LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
38	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA EM CADA UNIDADE 43X 21 X 12 MM CX COM 20 UND	CX	7	13,60	TRIS	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.

39	CADERNO BROCHURA 1/4, 96 FLS. DIMENSÕES 145,0 X 203,0MM. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA MINIMA DE 56G / M² E TER NO MINIMO 23 PAUTAS POR PAGINA, C/ CABEÇALHO E RODAPÉ DE MEDIDAS	UND	5.280	1,40	JANDAIA	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
40	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA DE RETRO-PROJETOR, CORES VARIADAS CX COM 12 UND	CX	1	17,42	MAXPRINT	LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.

41	CARTOLINA CORES VARIADAS, MEDINDO 50 X 66 CM, 100 G, PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	1.100	30,00	GORDINHO BRAU	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
42	COLA GLITER COLORIDA CX C/ 06 UND	CX	33	3,60	PIRATININGA	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
43	COLA ISOPOR EMBALAGEM COM GRAMAS, CX C/ 12 UND	CX	6	24,70	FIX	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
44	COLA A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, (GROSSA) DIMENSÕES 3/8 PLEGADAS X 300MM. P/ APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, APROXIMADAMENTE 30 UND	KG	6	30,60	CONCEPT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
45	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, DIMENSÕES 185X248MM. C/ VARIAÇÃO DE +/- 10% (TAM. PEQUENO), GRAMATURA 80. ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM C/ 500 UND	CX	11	29,00	ENVELOMAX	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
46	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO GROMADO OU NIQUELADO, MED. APROXIMADAMENTE 150MM DE COMPRIMENTO. P/ EXTRAÇÃO DE GRAMPO 26/6.	UND	11	2,09	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
47	FITA ADESIVA CREPE, TAM. MED. 18MM X 50CM, PCTE C/ 12 UND.	PCT	33	25,60	ADERE	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
48	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAM. MED. 12MM X 30CM, PCTE C/ 8 UND	PCT	33	19,20	ADERE	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
49	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAM. MED. 19MMX 30M C/ 3M, PCTE C/ 4 UND.	PCT	33	14,65	ADERE	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
50	FITA ADESIVA TRANSPARENT E, TAM. MED. 12MM X 50M, PCTE C/ 10 UND.	PCT	33	6,50	ADERE	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
51	FITA ADESIVA TRANSPARENT E, TAM. MED. 25MM X 50M - PCTE C/ 10 UND	PCT	33	13,50	ADERE	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.

52	FITA ADESIVA TRANSPARENT E, TAM. MED. 45MM X 50M PCT C/ 4 UND.	PCT	33	8,50	ADERE	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
53	FITA ADESIVA TRANSPARENT E, TAM. MED. 48MM X 50M PCT C/ 4 UND.	PCT	33	9,50	ADERE	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
54	FITA DUREX, TAM. MED. 12MM X 40M TRANSPARENT E PCT C/ 10 UND	PCT	26	5,55	ADERE	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
55	GIZ BRANCO P/ QUADRO ANTI ALERGICO CX C/ 50 UND	CX	165	1,00	PIRATININGA	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
56	GIZ COLORIDO ANTI ALERGICO CX C/ 50 UNIDADES	CX	165	1,60	PIRATININGA	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
57	GIZ DE CERA ANTI-ALERGICO CX C/ 12 UND	CX	220	0,80	PIRATININGA	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
58	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA DE PRESSÃO, 106/6	UND	26	17,80	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
59	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº 26/6 CAIXA C/ 5000 UND	CX	7	2,63	UFFIZI	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
60	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ROCAMO 106/6, CAIXA C/ 5.000 UND	CX	7	3,70	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
61	MOCHILA EM PLÁSTICO C/ MOTIVOS INFANTIS TAM. MEDIO	UND	550	14,30	KOPP	SANTA BÁRBARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
62	MOCHILA EM PLÁSTICO C/ MOTIVOS INFANTIS TAM. PEQUENO.	UND	550	12,97	KOPP	SANTA BÁRBARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
63	PAPEL (FORMULÁRIO) CONTINUO 3 VIAS 80 COLUNAS, BRANCO C/ 900 FOLHAS.	CX	220	79,60	DATA PRINT	LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
64	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, PACOTE C/ 40 CADERNOS DE 10 FLS (400 FOLHAS)	RESMA	110	17,34	DATA PRINT	LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
65	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA, PACOTE C/ 40 CADERNOS DE 10 FLS (400 FOLHAS)	RESMA	13	17,40	DATA PRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
66	PAPEL VERGE PLUS DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	11	8,70	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
67	PERFURADOR EM AÇO, PINTADO C/ TINTA PÓ, C/ PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA -P/ PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 FLS DE PAPEL	UND	13	25,60	UFFIZI	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
68	PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 06	UND	44	1,20	CASTELO	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.

69	PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 08	UND	44	1,40	CASTELO	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
70	PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 12	UND	44	1,80	CASTELO	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
71	PISTOLA P/ COLA QUENTE, TAM. GRANDE Z 1305 - VOL 110/220	UND	28	16,00	CONCEPT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
72	STENCIL ALCOOL CX C/ 100 FLS	CX	6	33,30	MENNO	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
73	TESOURA EM AÇO INOX C/ 13 CM SEM PONTA C/ CABO PLÁSTICO	UND	660	1,00	MASSIMEX	LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
74	TESOURA EM AÇO INOX C/ 16 CM SEM PONTA C/ CABO PLÁSTICO	UND	660	6,69	MAXPRINT	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
75	TINTA GUACHE CX C/ 06 UND	CX	660	1,56	PIRATININGA	RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA.
76	TRANSPARÊNCIA A, PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA, COM TARJA NA BORDA LATERAL, FORMATO A-4, dimensões 210 X 297 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	6	29,73	MAXPRINT	LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA DETENTORA:

RR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA
Representante: Reinaldo Fortes Alves

SANTA BÁRBARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Representante: Glaucio Bauer dos Santos

LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
Representante: José Aparecido Bernardineli

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação Nº 372 - de 13.02.92

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2009
PROCESSO Nº 49/2009-SEMOSP

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.716, de 19/05/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de junho de 2009, às 10:00 horas no endereço, Av. Pau Brasil, 5577, Ministro Andrezza -RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 014/2009 na modalidade Pregão Presencial**. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supramencionado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de material de consumo – peças para veículos (caminhonete F-1000) e maquinários (moto niveladora 120B e 120H, pá carregadeira 924F, retro escavadeira, caminhão scania 94C), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ministro Andreazza/RO, 05 de junho de 2009.

Sirlene Vieira de Oliveira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICI-RO**

Extrato contrato nº 014/2009
Processo 486/SEMOSP/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: OLIVEIRA & ALMEIDA
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO LTDA- ME
CNPJ: 07.101.981/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CALÇADADA PRAÇA DO DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA
VALOR: 40.424,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMOSP - P/A81039 – FICHA 359 E 360 – EL. DESPESA 449051.00 – CONVÊNIO Nº 020/ASJUR/DEOSP/RO
DATA: 25/05/2009

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso e convocação para Eleição:

O Presidente do CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Presidente Médici-RO. Sr. Geraldo Barbosa da Silva convoca todos os Conselheiros titulares ou na sua ausência os Suplentes para a eleição que será realizada no dia 12 de junho de 2009 a partir das 9:00 horas, na Casa do Produtor Rural, Município de Presidente Médici-RO.

Presidente Médici-RO., 04/06/2009
Geraldo Barbosa da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Presencial nº 016/2009, do tipo "menor preço Global por Lote" tendo por objeto a **Aquisição de Materiais para Raio X**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **08:30 horas do dia 22/06/09**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de

Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:30 horas. Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 - 8789.

Machadinho D'Oeste - RO, 03/06/2009.
Raquel de Moraes
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Presencial nº 017/2009, do tipo "menor preço Global por Lote" tendo por objeto a **Aquisição de Materiais Odontológico**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **09:30 horas do dia 22/06/09**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:30 horas. Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 - 8789.

Machadinho D'Oeste - RO, 03/06/2009.
Raquel de Moraes
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 018/2009, do tipo "menor preço Global por Lote" tendo por objeto a **Aquisição de Materiais para Laboratório**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **11:00 horas do dia 22/06/09**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:30 horas. Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 - 8789.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/06/2009.

Raquel de Moraes
Pregoeira

**REFEITURA MUNICIPAL DE JI PRANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 056/CPL/PMJP/09
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05902/08/
SEMAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar

na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E OUTROS), RECURSO PRÓPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **19 DE JUNHO DE 2009, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 05 de Junho de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 12762/GAB/PMJP/09

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 057/CPL/PMJP/09
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08448/09/
SEMOSP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RECURSO PRÓPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **19 DE JUNHO DE 2009, às 11:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 05 de Junho de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 12762/GAB/PMJP/09

Ineditoriais

DISTRATO SOCIAL

UNIÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Emilio Vieira, 95, Jardim Imigrantes, nesta cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 07.198.529/0001-00, com o ramo de Administração de Imóveis e Participações Societárias, COMUNICA seu DISTRATO SOCIAL a partir de 30 de abril de 2009, nomeando a sócia Amélia Barbosa Silva, residente à Av. Aracaju, 1820, Aptº 141, bairro São Pedro, neste município de Ji-Paraná, como liquidante e responsável pela guarda dos documentos contábeis pelo prazo legal, de conformidade com o previsto nos Arts. 1102, 1103, Inciso I e Art. 1152, § 1º do CC/2002.

Ji-Paraná(RO), 30 de abril de 2009

Amélia Barbosa Silva
CPF: 070.082.951-20
Liquidante